



Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Domingos Neto

Telefone: 3613-7653 / 7667 / 7668

e-mail: secex-conselheirocamposneto@tce.mt.gov.br

Ofício nº 058/2014/5ª SECEX

Cuiabá, 23 de setembro de 2014

Ref.: Auditoria nas Contas de 2014  
Apresentação da Equipe

Senhor Prefeito,

Considerando as atribuições Constitucionais do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme está preconizado no artigo 47, inciso II da Constituição Estadual e artigo 1º, inciso II da Lei Complementar nº 269, de 22/01/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas, decido pela realização de auditoria nas contas anuais da **Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista**, referentes ao exercício financeiro de 2014.

Conforme consta em nossa programação de trabalho, a auditoria será realizada pelas seguintes servidoras deste Tribunal de Contas:

**Clarismar Negrisoni Couto Garcia**  
**Jeane Souza Menezes Silva**

Para a consecução satisfatória dos trabalhos, solicito a Vossa Excelência que coloque a disposição das servidoras, todos os documentos e papéis necessários, nos termos do artigo 153 da Resolução nº 14/2007- RITC, facilitando-lhes o acesso às dependências administrativas desse Órgão.

Atenciosamente,

*Domingos Neto*  
**Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto**  
Relator das Contas Anuais – exercício de 2014

Ao Excelentíssimo Senhor  
**LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal de Alto Boa Vista  
Alto Boa Vista/MT





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de  
Alto Boa Vista-MT

Secretaria de Controle Externo  
Conselheiro Domingos Neto  
Telefone: 3613-7653 / 7667 / 7668  
e-mail: secex-conselheirocamposneto@tce.mt.gov.br

RECEBIDO  
Em 02/12/2014

ASSINATURA  
Janaina Rodrigues Silva  
Contraladora Interna  
CRC 01251019-MT - PMABV

Cuiabá, 06 de novembro de 2014.

À

Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista

Senhora Controladora Interna:

Com a finalidade de subsidiar a auditoria, com previsão para ser realizada nesse município no período de 01 a 05 de dezembro de 2014, referente aos atos de gestão do exercício de 2014, solicitamos providências no sentido de colocar à disposição desta equipe os seguintes documentos:

#### I- GERAL

1. Cadastro Civil dos responsáveis pelos setores de licitação (presidente da CPL e pregoeiro), contratos (assessor jurídico), tributação, compras, tesouraria, patrimônio, transportes, contabilidade e controle interno (em meio magnético, conforme Quadro I em anexo);
2. Cadastro Civil do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, conforme Quadro I em anexo (em meio magnético);
3. Anexos 02 (Receita e Despesa), 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 do exercício de **2013 - individualizados e consolidados** (em meio magnético);
4. Procuração autorizando Poderes a Terceiros, **se houver**, (em meio magnético);
5. Portaria designando ordenador de despesa, **se houver**, (em meio magnético);
6. Portaria de nomeação do responsável pelo controle interno (em meio magnético);
7. Pareceres e relatórios do Controle Interno emitidos em **2014** (em meio magnético);
8. Lei que institui o Controle Interno e alterações, bem como as Normas e Rotinas implantadas pelo Controle Interno (em meio magnético);
9. Plano de Providências referente às determinações e recomendações das Contas Anuais de **2012 e 2013** (em meio magnético/arquivo texto);
10. Cumprimento do cronograma de procedimentos contábeis relativo à Nova Contabilidade aplicada ao Setor Público (em meio magnético);
11. Relação das Leis e Decretos editados em **2014** com a respectiva ementa (em meio magnético, conforme Quadro II em anexo);
12. Comprovantes de remessa (com protocolo de recebimento) dos balancetes mensais de janeiro à setembro de **2014** à Câmara Municipal (em meio magnético);
13. Comprovantes de repasse do duodécimo para a Câmara Municipal (em meio magnético)



Secretaria de Controle Externo  
Conselheiro Domingos Neto  
Telefone: 3613-7653 / 7667 / 7668  
e-mail: secex-conselheirocamposneto@tce.mt.gov.br

## II- ORÇAMENTO

14. Relação dos Decretos que abriram Créditos Adicionais ao Orçamento do Município e Leis Autorizativas (conforme Quadro X, em meio magnético);
15. Leis autorizativas e Decretos Executivos que abriram créditos adicionais em 2014 (em meio magnético);
16. Relatório analítico das alterações orçamentárias ocorridas até novembro de **2014** (em meio magnético – PDF);
17. Outros que a equipe entender necessários.

## III- DISPONIBILIDADE

18. Controle das disponibilidades financeiras no exercício de **2014** (relatório ou planilha em meio magnético);
19. Outros que a equipe entender necessários.

## IV- RECEITAS

20. Leis/Decretos que concederam anistia, isenção ou outro tipo de renúncia de receita própria (em meio magnético);
21. Decreto que fixa o valor da UPFM vigente em **2014** (em meio magnético);
22. Relatórios de isenções, remissões e anistias concedidas até setembro/**2014** (em meio magnético);
23. Planta Genérica (atual e anterior), bem como comprovante de envio ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca (em meio magnético);
24. Cadastro de imóveis, conforme solicitação da equipe (em meio magnético), bem como forma de cobrança e comprovante de entrega do IPTU de **2014**;
25. Notificações ou relatórios relativos à cobrança judicial e/ou extrajudicial da Dívida Ativa (disponibilizar para análise);
26. BDA (Boletim Diário de Arrecadação) dos meses de janeiro a setembro de **2014** (em meio magnético);
27. Comprovantes da receita tributária própria (DAMs.) ou arquivo magnético de retorno do banco (disponibilizar para análise conforme solicitação da equipe);
28. Extratos bancários das contas de arrecadação (em meio magnético), conforme solicitação da equipe.
29. Extratos bancários das contas correntes do ICMS, FPM e FUNDEB até o mês de novembro/**2014** (em meio magnético);
30. Outros que a equipe entender necessários.



## V- CONVÊNIOS E CONTRATOS DE GESTÃO

31. Relação dos Convênios **recebidos em 2014**, identificando número, órgão concedente, área de aplicação (Educação, Saúde, etc), objeto, tipo (corrente/capital) e valor liberado no exercício (em meio magnético, conforme Quadro III em anexo);
32. Comprovante de envio da prestação de contas dos convênios recebidos (Ofícios com respectivo protocolo – em meio magnético);
33. Comprovações de devolução de saldo não utilizado (quando houver saldo) dos Convênios finalizados (em meio magnético);
34. Razão analítico das contas correntes dos convênios recebidos em **2014** (em meio magnético);
35. Relação dos Convênios **concedidos em 2014 a entidades públicas e privadas**, identificando número, instituição conveniente, área de aplicação (Educação, Saúde, etc), objeto e valor liberado no exercício (em meio magnético, conforme Quadro IV em anexo);
36. Lei autorizativa e termos dos convênios concedidos (em meio magnético) em 2014 a entidades públicas e privadas, bem como as respectivas prestações de contas (disponibilizar para análise);
37. Outros que a equipe entender necessários.

## VI- DÍVIDAS

38. Relação dos Precatórios apresentados até 31/07/2013, com o nome dos beneficiários, origem, nº do empenho, valor pago (discriminando os pagos em 2014) e a pagar (em meio magnético);
39. Autorização da Câmara para contratação das Dívidas Fundadas Internas e Externas, se houver (Leis autorizativas em meio magnético);
40. Contratos de Operações de Crédito e termos de parcelamentos de dívida (em meio magnético);
41. Comprovações dos pagamentos e extrato dos saldos da dívida (em meio magnético);
42. Outros que a equipe entender necessários.

## VII- LICITAÇÕES E CONTRATOS

43. Portarias de nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e equipe de apoio de **2013 e 2014**, bem como relação dos membros especificando nome, número do ato e função (conforme Quadro VI, em meio magnético);
44. Relação de licitações (inclusive dispensa e inexigibilidade) realizadas no exercício de **2014**, especificando modalidade, número do processo; objeto licitado; firmas licitantes/CNPJ, vencedora e valor (conforme Quadro VII, em meio magnético);
45. Processos licitatórios e os de dispensa e inexigibilidade para análise (disponibilizar para análise conforme amostra selecionada pela equipe);



Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Domingos Neto

Telefone: 3613-7653 / 7667 / 7668

e-mail: secex-conselheirocamposneto@tce.mt.gov.br

46. Relação dos contratos e aditivos vigentes no exercício de **2014** (conforme Quadros VIII e IX, em meio magnético);
47. Contratos e Aditivos para análise (disponibilizar para análise conforme amostra selecionada pela equipe);
48. Comprovante de recolhimento e devolução de Caução e outras garantias contratuais (em meio magnético);
49. Razão analítico das contas correntes de cauções e respectivos extratos (em meio magnético);
50. Outros que a equipe entender necessários.

### **VIII- PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**

51. Portaria nomeando a Comissão responsável pelo Inventário físico e financeiro, bem como último inventário realizado (em meio magnético);
52. Processos de baixa de bens (alienação, doação, inservível) do exercício (disponibilizar para análise);
53. Comprovante de ingresso da receita e da aplicação do recurso da alienação de bens, se houver, (em meio magnético);
54. Extrato bancário e razão analítico da conta corrente da receita de alienação de bens (em meio magnético);
55. Relação dos bens adquiridos e baixados em **2014** com seus respectivos valores (em meio magnético);
56. Termos de Responsabilidade e de Transferência dos bens móveis (disponibilizar para análise);
57. Relação da frota de veículos existentes em **2014** (incluindo locados, em comodato e cedidos), constando marca, modelo, placa, cor, ano de aquisição e valor, discriminando aqueles de propriedade da Prefeitura e de terceiros/comodato;
58. Certificados de registro/licenciamento de propriedade dos veículos e termo de comodato (disponibilizar para análise);
59. Declaração assinada informando a localização dos veículos não encontrados no pátio da Prefeitura, especificando marca, placa, ano, Secretaria e motivo da ausência (este documento deverá ser feito após a vistoria feita pela equipe);
60. Inventário físico e financeiro dos bens móveis e imóveis (em meio magnético);
61. Forma de controle de gasto com combustível e manutenção de veículos (conforme solicitação da equipe);
62. Forma de controle de bens do almoxarifado (conforme solicitação da equipe);
63. Outros que a equipe entender necessários.



## **IX- EDUCAÇÃO**

64. Lei de criação e atos de nomeação dos membros dos Conselhos: Conselho Municipal de Educação, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselho de Merenda Escolar e Conselho de Transporte Escolar (em meio magnético);
65. Ofícios de encaminhamento ao respectivo Conselho dos demonstrativos de gastos com o FUNDEB, com protocolo de recebimento (em meio magnético);
66. Ofício de encaminhamento da prestação de contas do PNAE e PDDE ao FNDE (em meio magnético);
67. Atas de reuniões do Conselho do FUNDEB (em meio magnético);
68. Processos de despesas empenhadas na função Educação, separando as despesas custeadas com recursos próprios, FUNDEB, PDDE, PNAE, Salário Educação (conforme solicitação da equipe);
69. Rotas de transporte escolar (especificar nome da linha, km percorrido/dia, tipo de veículo e placa); se o transporte for terceirizado, informar ainda o nome do prestador de serviço (em meio magnético);
70. Relação das escolas e creches municipais, informando endereço/localização, se urbana ou rural, se ensino fundamental ou creche (em meio magnético);
71. Informar o número de alunos matriculados nas creches e pré-escolas municipais e o número de crianças na fila de espera por vagas (em meio magnético);
72. Relação dos veículos que estão à disposição da Secretaria Municipal de Educação – especificação, placa (inclusive dos veículos alugados);
73. Folha de pagamento dos professores da educação básica – 60% FUNDEB (em meio magnético);
74. Lei de Plano de Cargos, Salários e Carreira dos profissionais da educação básica do município com tabelas salariais, vigente para 2014 (em meio magnético);
75. Demonstrativo das aquisições da merenda diretamente da agricultura familiar ou organizações;
76. Outros que a equipe entender necessários.

## **X- SAÚDE**

77. Lei de Criação e ato de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde (em meio magnético);
78. Ofícios com protocolo encaminhando ao Conselho os demonstrativos de gastos com a saúde (em meio magnético);
79. Atas de reuniões do Conselho Municipal de Saúde (em meio magnético);
80. Processos de despesas empenhadas na função Saúde (conforme solicitação da equipe);
81. Outros que a equipe entender necessários.



## **XI- ASSISTÊNCIA SOCIAL**

82. Lei de criação do Conselho Tutelar/CMAS e ato de nomeação dos membros dos Conselhos (em meio magnético);
83. Atas de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social (em meio magnético);
84. Lei que autoriza a concessão de benefícios assistenciais (em meio magnético);
85. Relação de pessoas beneficiadas com auxílios assistenciais em **2014** (em meio magnético);
86. Cadastros de beneficiários dos programas assistenciais do município (disponibilizar para análise conforme solicitação da equipe);
87. Processos de despesas empenhadas na função Assistência Social (disponibilizar para análise conforme solicitação da equipe);
88. Outros que a equipe entender necessários.

## **XII- OUTRAS DESPESAS**

89. Relatório extra-orçamentário da retenção do IRRF, INSS e Previdência Municipal (em meio magnético);
90. Razão analítico dos credores PASEP, INSS e Previdência Municipal (em meio magnético);
91. Guias de recolhimento do FGTS, PASEP, INSS e RPPS da competência de **2014**, (em meio magnético);
92. Guias de recolhimento do FGTS, PASEP, INSS e RPPS de exercícios anteriores empenhados/pagos em **2014** (em meio magnético);
93. Relação de Restos a Pagar pagos e cancelados em **2014** (em meio magnético);
94. Processos relativos ao pagamento de diárias em **2014** (conforme solicitação da equipe);
95. Processos de concessão de adiantamentos em **2014** (conforme solicitação da equipe);
96. Outros processos de despesas empenhadas em **2014** (conforme solicitação da equipe);

## **XIII- PESSOAL**

97. Leis ou Decretos que concederam aumento aos servidores municipais em **2014** (em meio magnético);
98. Relação nominal dos servidores existentes no quadro de pessoal, especificando os servidores efetivos, contratados, comissionados e estagiários por Secretaria, informando o cargo, data de admissão e lotação. Separar os servidores da educação e da saúde (em meio magnético);
99. Resumo da Folha de pagamento (geral) de janeiro a outubro/**2014** e 13º Salário, bem como do Ensino Básico pagas com recursos do Fundeb 60% (em meio magnético);
100. Relação de funcionários cedidos e recebidos de outros órgãos, especificando o tipo de ônus, nome, cargo, data da cessão e salário (em meio magnético);



Secretaria de Controle Externo  
Conselheiro Domingos Neto  
Telefone: 3613-7653 / 7667 / 7668  
e-mail: secex-conselheirocamposneto@tce.mt.gov.br

101. Comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária dos servidores cedidos (em meio magnético);
102. Outros que a equipe entender necessários.

#### **XIV- DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS APÓS O FECHAMENTO DO EXERCÍCIO**

1. Relatório analítico das alterações orçamentárias ocorridas em **2014 em favor da Câmara** (em meio magnético – PDF);
2. Folha de Pagamento do Prefeito e Vice-Prefeito do mês de dezembro/2014 (em meio magnético);
3. Relação dos bens adquiridos em 2014 (em meio magnético);
4. Relação dos bens existentes em 2014 (em meio magnético);
5. Extrato bancário das contas correntes do ICMS, FPM e FUNDEB do mês de dezembro de 2014 (em meio magnético);
6. Livro de inscrição da Dívida Ativa Tributária e relatório de inscrição por tributo referente ao exercício de **2014** (em meio magnético);
7. Relatórios de inscrição e baixa da Dívida Ativa no exercício de **2014** (em meio magnético);
8. Justificativa de cancelamento de dívida ativa no exercício de 2014 (em meio magnético);
9. Demonstrativo das contas correntes da Prefeitura com o saldo existente em 31.12.2014 (em meio magnético);
10. Decretos Executivos de abertura de créditos adicionais e leis autorizativas editados em dezembro/2014;
11. Outros que a equipe entender necessários.

Os documentos em meio magnético poderão ser salvos em *pen drive*, podendo ser repassados a equipe no momento da auditoria *in loco*.

Atenciosamente,

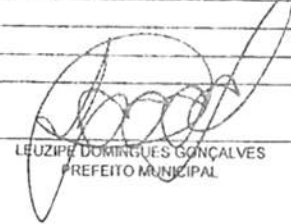
  
**Clarismar Negrisoli Couto Garcia**  
Auditor Público Externo  
CRA/MT 1405 – matrícula 263-1


  
**Jeane Souza Menezes Silva**  
Técnico de Controle Público Externo



**Balanco Orçamentário**  
 Anexo 12 - Art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64  
 Exercício de 2014

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferenças	Títulos	Fixação	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	15.077.308,54	15.026.821,09	50.487,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	726.775,00	789.576,95	-62.801,95	CRÉDITOS ESPECIAIS	43.000,00	43.000,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	104.500,00	112.693,96	-8.193,96	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	25.863,00	59.270,69	-33.407,69				
RECEITA DE SERVIÇOS	300,00	0,00	300,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.328.689,00	15.662.268,44	-1.333.579,44				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.620,00	57.068,34	-19.448,34				
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	5.225,00	0,00	5.225,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	800.000,00	252.900,76	547.099,24				
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE							
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-2.028.972,00	-2.201.582,81	172.610,81				
<b>Soma</b>	<b>14.000.000,00</b>	<b>14.732.196,33</b>	<b>-732.196,33</b>	<b>Soma</b>	<b>15.120.308,54</b>	<b>15.069.821,09</b>	<b>50.487,45</b>
<b>Déficits</b>	<b>1.120.308,54</b>	<b>337.624,76</b>	<b>782.683,78</b>	<b>Superávits</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>15.120.308,54</b>	<b>15.069.821,09</b>	<b>50.487,45</b>	<b>Total</b>	<b>15.120.308,54</b>	<b>15.069.821,09</b>	<b>50.487,45</b>

  
 LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 JOÃO BATISTA RAMALHO NEVES  
 CONTADOR - CRC MT 010455/00-7



Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA

Mês atual: DEZEMBRO  
 Acumulado até: 31/12/2014

**Balanco Financeiro - Exercício de 2014**  
 Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64

Recitas			Despesas				
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>			14.732.196,33	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>		15.069.821,09	15.069.821,09
RECEITAS CORRENTES		16.680.878,38		FUNÇÕES			
RECEITA TRIBUTÁRIA	789.576,95			Legislativa	793.896,20		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	112.693,96			Administração	2.807.024,63		
RECEITA PATRIMONIAL	59.270,69			Assistência Social	1.214.061,58		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00			Saúde	3.450.552,14		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.662.268,44			Trabalho	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.068,34			Educação	3.958.299,84		
RECEITAS DE CAPITAL		252.900,76		Cultura	69.333,98		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00			Direitos da Cidadania	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00			Urbanismo	1.604.434,70		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	252.900,76			Habitação	0,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA		-2.201.582,81		Saneamento	317.703,67		
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.201.582,81			Gestão Ambiental	0,00		
				Agricultura	267.663,61		
				Indústria	6.000,00		
				Transporte	425.056,50		
				Desporto e Lazer	155.794,24		
				Encargos Especiais	0,00		
				Reserva de Contingência	0,00		
<b>RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>			2.419.379,63	<b>DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>			2.461.392,53
DESPESA A PAGAR		202.235,04		RESTOS A PAGAR		297.939,19	
Despesa Orçamentária a Pagar	202.235,04			Restos a Pagar pagos no exercicio	297.939,19		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		1.423.248,39		DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		1.369.557,14	
DESVIOS, DESFALQUES E FALTAS	9.113,08			DEVOLUÇÃO SALARIO ESTADO (SERVIDOR CEDIDO)	37.909,52		
DEVOLUÇÃO SALARIO ESTADO (SERVIDOR CEDIDO)	44.523,73			EMPR. CONSIG. FOLHA(CAMARA)	95.419,25		
EMPR. CONSIG. FOLHA(CAMARA)	95.419,25			EMPRESTIMO POR CONSIGNACAO	416.591,14		
EMPRESTIMO POR CONSIGNACAO	412.014,51			I.N.S.S.	258.566,08		
ESTOURO MES ANTERIOR	35.714,12			I.N.S.S.(CAMARA)	33.246,07		
I.N.S.S.	241.319,23			I.R.R.F.(CAMARA)	2.624,84		
I.N.S.S.(CAMARA)	33.246,07			I.S.S.Q.N.(CAMARA)	5.040,63		
I.R.R.F.(CAMARA)	2.624,84			INSS - EDUCACAO	85.896,72		
I.S.S.Q.N.(CAMARA)	5.040,63			INSS - FUNDEB 60%	156.891,58		
INSS - EDUCACAO	93.627,28			INSS - SAUDE	126.764,48		
INSS - FUNDEB 60%	153.734,99			ISSQ-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	108.453,37		
INSS - SAUDE	124.271,08			PENSÕES ALIMENTÍCIAS	11.926,94		
ISSQ-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	127.403,68			SINTEP - SIDICATO DOS TRABALHADORES DO ENSINO PUBLICO DE MATO GROSSO	14.796,40		
PENSÕES ALIMENTÍCIAS	12.362,28			SISEP-SINDICATO DOS SERVIDORES	15.430,12		

*Amorito*  
*612.952,58*

*628.118,86*  
*#105.325,21*




Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA

Mês atual: DEZEMBRO  
 Acumulado até: 31/12/2014

**Balço Financeiro - Exercício de 2014**  
 Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64

Recetas				Despesas			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SINTEP - SIDICATO DOS TRABALHADORES DO ENSINO PUBLICO DE MATO GROSSO	16.158,28			INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS		793.896,20	
SISEP-SINDICATO DOS SERVIDORES	16.675,34			REPASSE DE DUODÉCIMO - CAMARA MUNICIPAL	793.896,20		
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS		793.896,20					
TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS - PREFEITURA - DUODÉCIMO(CAMARA)	793.896,20						
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			1.105.389,16	SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			725.751,50
Disponível		1.105.389,16		Disponível		725.751,50	
Caixa				Caixa	16.724,01		
Banco c/ Movimento	266.882,72			Banco c/ Movimento	211.712,38		
Banco c/ Vinculada	838.506,44			Banco c/ Vinculada	497.315,11		
Banco c/ RPPS				Banco c/ RPPS			
Aplicações Financeiras				Aplicações Financeiras			
Aplicações do RPPS				Aplicações do RPPS			
<b>Total</b>			<b>18.256.965,12</b>	<b>Total</b>			<b>18.256.965,12</b>

  
 LUÍZ DOMINGOS GONÇALVES  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 JOÃO BATISTA RAMALHO NEVES  
 CONTADOR - CRC MT 010455/00-7



**BALANÇO PATRIMONIAL - Exercício de 2014**

Anexo 14 - Artigo 105 da Lei Federal nº 4.320/64

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>			<b>3.033.825,17</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>			<b>1.733.218,79</b>
DISPONÍVEL		725.751,50		Restos a Pagar		1.063.678,57	
Caixa	16.724,01			Restos a Pagar Processados	0,00		
Bancos Conta Movimento	211.712,38			Exercício de 2010	77.799,94		
Bancos Conta Vinculada	497.315,11			Exercício de 2011	360.870,90		
Banco Conta RPPS	0,00			Exercício de 2012	346.008,73		
Aplicações Financeiras	0,00			Exercício de 2013	2.222,11		
Aplicação do RPPS	0,00			Ano - 2014	79.841,84		
REALIZÁVEL		2.308.073,67		Restos a Pagar Não Processados	0,00		
ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA	761.762,51			Exercício de 2012	4.541,85		
DESVIOS, DESFALQUES E FALTAS	765.939,49			Exercício de 2013	70.000,00		
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	2.762,06			Ano - 2014	122.393,20		
RESPONSÁVEIS POR DESPESAS A	777.609,61			Depósitos e Consignações		669.540,22	
				DEVOLUÇÃO SALARIO ESTADO (SERVIDOR CEDID	6.614,21		
				EMPRESTIMO POR CONSIGNACAO	377.371,12		
				I.N.S.S.	118.663,42		
				INSS - EDUCACAO	34.380,96		
				INSS - FUNDEB 60%	43.180,33		
				INSS - SAUDE	42.144,12		
				INSS TERCEIROS	1.921,19		
				ISSQ-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	18.950,31		
				ISSQN - CAMARA MUNICIPAL	226,29		
				PASEP - SERVIDOR	524,70		
				PENSÕES ALIMENTÍCIAS	1.689,04		
				PREVIDENCIA MUNICIPAL	166,49		
				SINTEP - SINDICATO DOS TRABALHADORES DO EN	2.650,01		
				SISEP-SINDICATO DOS SERVIDORES	21.058,03		
<b>ATIVO PERMANENTE</b>			<b>11.484.453,90</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>			<b>902.431,34</b>
IMOBILIZADO		6.534.662,97		DÍVIDA FUNDADA INTERNA		902.431,34	
ALMOXARIFADO	0,00			Por Contrato	902.431,34		
Bens Imóveis	3.279.574,44			Por Decisão Judicial	0,00		
Bens Móveis	3.255.088,53			DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00	
CREDITO		4.949.790,93		DIVERSOS		0,00	
Dívida Ativa Tributária	294.578,04						
Dívida Ativa não Tributária	4.655.212,89						
VALORES DIVERSOS		0,00					
Soma do Ativo Real			14.518.279,07	Soma do Passivo Real			2.635.650,13
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>			<b>0,00</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>		<b>11.882.628,94</b>	<b>11.882.628,94</b>

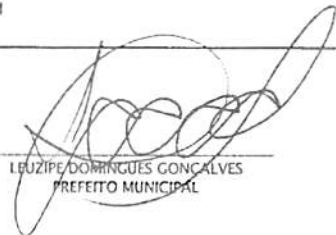


Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA

Mês atual: DEZEMBRO  
 Acumulado até: 31/12/2014

**BALANÇO PATRIMONIAL - Exercício de 2014**  
 Anexo 14 - Artigo 105 da Lei Federal nº 4.320/64

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
Passivo Real a Descoberto	0,00			Ativo Real Líquido	11.882.628,94		
<b>Soma</b>			14.518.279,07	<b>Soma</b>			14.518.279,07
<b>ATIVO COMPENSADO</b>			0,00	<b>PASSIVO COMPENSADO</b>			0,00
SISTEMA DE COMPENSAÇÃO		0,00		SISTEMA DE COMPENSAÇÃO		0,00	
CONTAS DE CONTROLE		0,00		CONTAS DE CONTROLE		0,00	
<b>Total Geral</b>			14.518.279,07	<b>Total Geral</b>			14.518.279,07

  
 LEUZIPE DOMINGUES GONCALVES  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 JOÃO BATISTA RAMALHO NEVES  
 CONTADOR - CRC MT 010455/00-7

ITY Sistemas  
2014



Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA

**Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2014**  
 Anexo 15 - Artigo 104 da Lei Federal nº 4.320/64

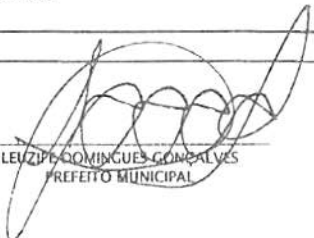
ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			14.732.196,33	DESPESA ORÇAMENTÁRIA			15.069.821,09
RECEITAS CORRENTES		16.680.878,38		DESPESAS CORRENTES		13.962.824,63	
RECEITA TRIBUTÁRIA	789.576,95			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.045.543,73		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	112.693,96			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.917.280,90		
RECEITA PATRIMONIAL	59.270,69			DESPESAS DE CAPITAL		1.106.996,46	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00			INVESTIMENTOS	974.124,47		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.662.268,44			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	132.871,99		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.068,34						
RECEITAS DE CAPITAL		252.900,76					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00						
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	252.900,76						
DEDUÇÕES DA RECEITA		-2.201.582,81					
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-2.201.582,81						
MUTACOES PATRIMONIAIS			2.709.937,85	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			47.433,84
MUTACOES DA DESPESA		2.709.937,85		MUTAÇÕES DA RECEITA		47.433,84	
Aquisicoes de Bens Moveis	379.743,74			Cobrança de Dívida Ativa	47.433,84		
Construcao e Aquisicao de Bens Imoveis	616.757,52			Alienação de Bens Móveis	0,00		
Construcao e Aquisicao de Bens de Natureza	0,00			Alienação de Bens Imóveis	0,00		
Aquisicao de Bens de Estoque	1.580.564,60			Alienação de Bens de Natureza Industrial	0,00		
Aquisicao de Títulos e Valores	0,00			Alienação de Títulos e Valores	0,00		
Amortizacao de Dívida Publica	132.871,99			Diversos	0,00		
Diversos	0,00						
Total			17.442.134,18	Total			15.117.254,93
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS ORCAMENTARIAS INDEPENDENTE DE EXECUCAO		1.107.353,51	2.143.083,24	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ORCAMENTARIAS INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO		1.740.458,56	2.534.354,76
Inscrição da Dívida Ativa	149.899,37			Cancelamento da Dívida Ativa	0,00		
Inscrição de Outros Créditos	0,00			Encampação da Dívidas Passivas	40.000,00		
Incorporações de Bens	676.102,32			Atualização da Dívidas Passivas	0,00		
Incorporações de Estoque	0,00			Baixa de Bens de Estoque	1.579.636,60		
Reavaliações - Bens Móveis	77.554,00			Baixa de Bens Móveis - DOAÇÃO	60.560,00		
Reavaliações - Bens Imóveis	0,00			Baixa de Bens Móveis - INSERVIBILIDADE	9.788,50		
Reavaliações - Bens Intangíveis	0,00			Desvalorização/Depreciação - Bens Móveis	50.473,46		
Cancelamento de Restos a Pagar	203.797,82			Baixa de Bens Imóveis	0,00		
Cancelamento de Dívidas Passivas	0,00			Desvalorização/Depreciação - Bens Imóveis	0,00		
Diversos	0,00			Diversos	0,00		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		793.896,20		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		793.896,20	
TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS - PREFEITURA -	793.896,20			REPASSE DE DUODÉCIMO - CAMARA MUNICIPAL	793.896,20		
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS		241.833,53		DECRESCIMOS PATRIMONIAIS		0,00	



Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA

**Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2014**  
 Anexo 15 - Artigo 104 da Lei Federal nº 4.320/64

ATIVO				PASSIVO			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CONSIGNAÇÕES*	241.833,53			PROVISAO P/PERDAS COM INVESTIMENTOS*	0,00		
REVERSAO DA PROVISAO P/PERDAS COM INVEST	0,00						
<b>Total das Variações Ativas</b>			<b>19.585.217,42</b>	<b>Total das Variações Passivas</b>			<b>17.651.609,69</b>
Resultado Patrimonial				Resultado Patrimonial		1.933.607,73	1.933.607,73
Déficit Verificado				Superávit Verificado	1.933.607,73		
<b>Total Geral</b>			<b>19.585.217,42</b>	<b>Total Geral</b>			<b>19.585.217,42</b>

  
 LEUZI ROMINGUES GONCALVES  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 JOÃO BATISTA RAMALHO NEVES  
 CONTADOR - CRC MT 010455/00-7



Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA

### DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Anexo 16 - Art. 98 da Lei Federal 4320/64

Autorizações				Saldo Anterior em circulação	Autorizações				Saldo para o Exercício seguinte	
Leis (nº e data)	Quantidade	Valor da Emissão	Favorecido		Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Quantidade	Valor
<b>Por Contratos</b>										
3646688 4/5/2009	120	820.875,11	INSS - INST.NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	225.341,87	0,00	0,00	0,00	0,00	79	225.341,87
1 1/1/2004	60	45.555,10	REDE-EMPRESAS DE ENERGIA ELETRICAS	38.155,10	0,00	0,00	0,00	0,00	55	38.155,10
11 24/8/2009	56	401.795,47	REDE-EMPRESAS DE ENERGIA ELETRICAS	401.795,47	0,00	0,00	0,00	0,00	56	401.795,47
5 31/12/2002	1	40.175,38	ASPLAMAT - ASSES. E PLANEJ. MATO GROSSO LTDA	6.661,69	0,00	0,00	0,00	0,00	-8	6.661,69
6 10/7/2007	1	17.972,11	JVP FACTORING MERCANTIL LTDA	145.427,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1	145.427,80
4011089 23/2/2012	60	111.803,40	INSS - INST.NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	68.706,80	0,00	0,00	43.698,38	0,00	57	25.008,42
1868106 23/1/2013	60	33.873,73	INSS - INST.NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	13.742,01	0,00	0,00	0,00	0,00	58	13.742,01
13149 18/3/2013	60	110.160,60	INSS - INST.NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	95.472,59	0,00	0,00	76.599,20	0,00	56	18.873,39
4572 2014	0	40.000,00	I.N.S.S.	0,00	40.000,00	0,00	12.574,41	0,00	0	27.425,59
<b>Soma</b>		<b>1.622.210,88</b>		<b>995.303,33</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>132.871,99</b>	<b>0,00</b>		<b>902.431,34</b>
<b>Total</b>		<b>1.622.210,88</b>		<b>995.303,33</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>132.871,99</b>	<b>0,00</b>		<b>902.431,34</b>

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES  
 PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO BATISTA RAMALHO NEVES  
 CONTADOR - CRC MT 010455/OO-7



Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA

### DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Exercício de 2014

Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64

Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R\$)
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	
REALIZÁVEL						
ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA	761.762,51					761.762,51
DESVIOS, DESFALQUES E FALTAS	756.826,41	9.113,08				765.939,49
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	-2.762,06					-2.762,06
RESPONSÁVEIS POR DESPESAS A	777.609,61					777.609,61
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>2.293.436,47</b>	<b>9.113,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.302.549,55</b>

\* Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compoem na soma da coluna.

Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R\$)
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2009	2.167,65	0,00	0,00	0,00	2.167,65	0,00
Exercício de 2010	79.678,00	0,00	0,00	0,00	1.878,06	77.799,94
Exercício de 2011	376.999,48	0,00	0,00	2.832,68	13.295,90	360.870,90
Exercício de 2012	361.665,28	0,00	0,00	15.656,55	0,00	346.008,73
Exercício de 2013	322.331,19	141.835,31	0,00	279.449,96	182.494,43	2.222,11
Exercício de 2014	0,00	79.841,84	0,00	0,00	0,00	79.841,84
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2012	4.541,85	0,00	0,00	0,00	0,00	4.541,85
Exercício de 2013	215.797,09	0,00	0,00	141.835,31	3.961,78	70.000,00
Exercício de 2014	0,00	122.393,20	0,00	0,00	0,00	122.393,20
<b>TOTAL</b>	<b>1.363.180,54</b>	<b>202.235,04</b>	<b>0,00</b>	<b>297.939,19</b> <b>439.774,00</b>	<b>203.797,82</b>	<b>1.063.678,57</b>
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
DEVOLUÇÃO SALARIO ESTADO (SERVIDOR CEDIDO)	0,00	44.523,73	0,00	37.909,52	0,00	6.614,21
EMPR. CONSIG. FOLHA(CAMARA)	0,00	95.419,25	0,00	95.419,25	0,00	0,00
EMPRESTIMO POR CONSIGNACAO	381.947,75	412.014,51	0,00	416.591,14	0,00	377.371,12
ESTOURO MES ANTERIOR	100.794,20	35.714,12	0,00	136.508,32	0,00	0,00
I.N.S.S.	184.991,51	241.319,23	0,00	307.647,32	0,00	118.663,42
I.N.S.S.(CAMARA)	0,00	33.246,07	0,00	33.246,07	0,00	0,00
I.R.R.F.(CAMARA)	0,00	2.624,84	0,00	2.624,84	0,00	0,00
I.S.S.Q.N.(CAMARA)	0,00	5.040,63	0,00	5.040,63	0,00	0,00
INSS - EDUCACAO	38.033,89	93.627,28	0,00	97.280,21	0,00	34.380,96
INSS FUNDEB 60%	67.297,38	153.734,99	0,00	177.852,04	0,00	43.180,33
INSS SAUDE	68.537,54	124.271,08	0,00	150.664,50	0,00	42.144,12
INSS TERCEIROS	1.921,19	0,00	0,00	0,00	0,00	1.921,19
ISSQ-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	0,00	127.403,68	0,00	108.453,37	0,00	18.950,31
ISSQN - CAMARA MUNICIPAL	226,29	0,00	0,00	0,00	0,00	226,29
PASEP - SERVIDOR	524,70	0,00	0,00	0,00	0,00	524,70
PENSÕES ALIMENTÍCIAS	1.253,70	12.362,28	0,00	11.926,94	0,00	1.689,04
PREVIDENCIA MUNICIPAL	166,49	0,00	0,00	0,00	0,00	166,49
SINTEP - SIDICATO DOS TRABALHADORES DO ENSINO	1.288,13	16.158,28	0,00	14.796,40	0,00	2.650,01
SISEP-SINDICATO DOS SERVIDORES	19.812,81	16.675,34	0,00	15.430,12	0,00	21.058,03
<b>TOTAL</b>	<b>866.795,58</b>	<b>1.414.135,31</b>	<b>0,00</b>	<b>1.611.390,67</b>	<b>0,00</b>	<b>669.540,22</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>2.229.976,12</b>	<b>1.616.370,35</b>	<b>0,00</b>	<b>1.909.329,86</b>	<b>203.797,82</b>	<b>1.733.218,79</b>

\* Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compoem na soma da coluna.

LEUZEPE DOMINGUES CONÇALVES  
 PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO BATISTA RAMALHO NEVES  
 CONTADOR - CRC MT 010455/00-7



Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA

### Anexo II da Receita da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

### RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Código	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	16.680.878,38
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA ✓	0,00	789.576,95	0,00
1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	0,00	740.494,25	0,00
1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	0,00	360.495,16	0,00
1.1.1.2.02.00.00	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	22.081,54 IPTU	0,00	0,00
1.1.1.2.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	325.971,00	0,00
1.1.1.2.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rend. do Trabalho - IRI	325.971,00 IRRF	0,00	0,00
1.1.1.2.08.00.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/	12.442,62 ITBI	0,00	0,00
1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	0,00	379.999,09	0,00
1.1.1.3.05.00.00	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	373.951,84 ISS	0,00	0,00
1.1.1.3.06.00.00	Simplex Nacional	6.047,25	0,00	0,00
1.1.2.0.00.00.00	TAXAS	0,00	49.082,70	0,00
1.1.2.1.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	0,00	15.988,64	0,00
1.1.2.1.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	2.170,00	0,00
1.1.2.1.17.01.00	TAXA DE LICENÇA SANITARIA	2.170,00	0,00	0,00
1.1.2.1.25.00.00	Taxa de Licença Funcionamento Estab. Com. Industriais e Prest. Serviço	11.592,94	0,00	0,00
1.1.2.1.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	350,00	0,00	0,00
1.1.2.1.31.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.32.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	1.875,70	0,00	0,00
1.1.2.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	33.094,06	0,00
1.1.2.2.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	33.094,06	0,00	0,00
1.1.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES ✓	0,00	112.693,96	0,00
1.2.0.0.00.00.00	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	112.693,96	0,00
1.2.2.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	112.693,96	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL ✓	0,00	59.270,69	0,00
1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	59.270,69	0,00
1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	59.270,69	0,00
1.3.2.5.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	22.066,40	0,00
1.3.2.5.01.02.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS	4.035,45	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS	18.033,96	0,00	0,00
1.3.2.5.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	37.204,29	0,00
1.3.2.5.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULAD	37.204,29	0,00	0,00
1.3.2.8.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNC	0,00	0,00	0,00
1.3.2.8.10.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊN	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS ✓	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.13.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.13.01.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.13.02.00	SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.26.00.00	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	15.662.268,44	0,00



Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA

### Anexo II da Receita da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

#### RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Código	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	15.335.769,69	0,00
1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	7.857.084,84	0,00
1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	5.829.425,99	0,00
1.7.2.1.01.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	5.624.239,10	0,00	0,00
1.7.2.1.01.05.00	COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	98.875,62	0,00	0,00
1.7.2.1.01.99.00	AJUDA FINANCEIRA A MUNICIPIOS	106.311,27	0,00	0,00
1.7.2.1.22.00.00	TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DOS REC. NA	0,00	83.969,54	0,00
1.7.2.1.22.70.00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP	83.969,54	0,00	0,00
1.7.2.1.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	1.167.828,54	0,00
1.7.2.1.33.01.00	Transf. Rec. SUS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVF	18.374,02	0,00	0,00
1.7.2.1.33.02.00	Transf. Rec. SUS - Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	155.484,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.03.00	Transf. Rec. SUS - Assistência Farmacêutica Básica	28.279,84	0,00	0,00
1.7.2.1.33.04.00	Transf. Rec. SUS - Implantação de Ações de Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.05.00	Transf. Rec. SUS - Saúde da Família - SF	219.488,09	0,00	0,00
1.7.2.1.33.06.00	Transf. Rec. SUS - Agentes Comunitários de Saúde - PACS	175.156,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.07.00	Transf. Rec. SUS - Saúde Bucal (SB)	76.935,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.08.00	Transf. Rec. SUS - Compensação de Especialidades Regionais	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.09.00	Transf. Rec. SUS - Programa Teto Mun. Média e Alta Complexidade - I	88.706,83	0,00	0,00
1.7.2.1.33.10.00	Transf. Rec. SUS - Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	52.298,92	0,00	0,00
1.7.2.1.33.11.00	Transf. Rec. SUS - Programa Saude na Escola - PSE	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.12.00	Transf. Rec. SUS - Prog. de Melhoria do Aces. e da Qalid. - PMAQ	84.100,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.13.00	Transf. Rec. SUS - Teto Mun. Rede Brasil s/Miseria - (BSOR-SM)	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.14.00	Transf. Rec. SUS - Rep. p/Estrut. Tec. Vig. Saude da UF	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.15.00	Transf. Rec. SUS - Incent. de Qualif. das Ações DENGUE	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.16.00	Transf. Rec. SUS - Ações Estrut. de Vig. Sanit. - PFVISA	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.17.00	Transf. Rec. SUS - Piso Estrat. - Reg. de Risco de VS	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.18.00	Transf. Rec. SUS - Prog. de Qual. de A. Farm. (QUALIFAR-SUS)	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.99.00	Transf. Rec. SUS - Outros Programas Fundo a Fundo	269.005,84	0,00	0,00
1.7.2.1.34.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-	0,00	271.325,86	0,00
1.7.2.1.34.01.00	Transf. Rec. FNAS - CREAM - Sentinela (C/C 20332-7)	65.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.02.00	Transf. Rec. FNAS - PAIF (C/C 20330-0)	60.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.03.00	Transf. Rec. FNAS - PROJOVEM - Adolescente (C/C 20334-2)	11,67	0,00	0,00
1.7.2.1.34.04.00	Transf. Rec. FNAS - ASEF (IDOSOS) (C/C20331-9)	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.05.00	Transf. Rec. FNAS - CRAS VOLANTE (C/C 21455-8)	49.500,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.06.00	Transf. Rec. FNAS - Bolsa Familia (C/C 20329-7)	12.701,92	0,00	0,00
1.7.2.1.34.07.00	Transf. Rec. FNAS - IGD-SUAS (C/C 20703-9)	16.538,10	0,00	0,00
1.7.2.1.34.99.00	Transf. Rec. FNAS - Outras Transferências FNAS	67.574,17	0,00	0,00
1.7.2.1.35.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA EDUCAÇÃO- I	0,00	222.422,59	0,00
1.7.2.1.35.01.00	TRANSF. DIRETAS FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO	121.636,69	0,00	0,00
1.7.2.1.35.02.00	TRANSF. DIRETAS FNDE - PDDE	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.03.00	TRANSF. DIRETAS FNDE - PNAE FUNDAMENTAL	33.382,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.05.00	TRANSF. DIRETAS FNDE - PNAE PRE-ESCOLA	10.170,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.06.00	TRANSF. DIRETAS FNDE - PNATE	14.738,08	0,00	0,00
1.7.2.1.35.07.00	TRANSF. DIRETAS FNDE - PNAE CRECHE	12.600,00	0,00	0,00



Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA

### Anexo II da Receita da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

### RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Código	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.2.1.35.08.00	TRANSF. DIRETAS PNAE - EJA	2.106,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.09.00	TRANSF. DIRETAS FNDE - PNAE MAIS EDUCAÇÃO	11.448,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.99.00	TRANSF. DIRETAS FNDE - OUTRAS TRANSF. DIRETAS FNDE	16.341,82	0,00	0,00
1.7.2.1.36.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/9	29.179,68	0,00	0,00
1.7.2.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	252.932,64	0,00	0,00
1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	5.713.477,37	0,00
1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00	5.551.962,84	0,00
1.7.2.2.01.01.00	COTA PARTE DO ICMS	5.432.830,72	0,00	0,00
1.7.2.2.01.02.00	COTA PARTE DO IPVA	116.589,90	0,00	0,00
1.7.2.2.01.13.00	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECON	2.542,22	0,00	0,00
1.7.2.2.01.99.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.00.00	TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE- REPASSE FUNDO.	0,00	147.088,00	0,00
1.7.2.2.33.01.00	Transf. Rec. Saúde - Programa de Saúde da Família - PSF	69.756,92	0,00	0,00
1.7.2.2.33.02.00	Transf. Rec. Saúde - Programa Agente Comunitário Saúde - PACS	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.03.00	Transf. Rec. Saúde - Programa Assistência Farmacêutica Básica	3.547,08	0,00	0,00
1.7.2.2.33.04.00	Transf. Rec. Saúde - PASCAR	8.546,04	0,00	0,00
1.7.2.2.33.05.00	Transf. Rec. Saúde - Saúde Bucal	16.861,01	0,00	0,00
1.7.2.2.33.06.00	Transf. Rec. Saúde - PAICI	26.344,21	0,00	0,00
1.7.2.2.33.07.00	Transf. Rec. Saúde - Incentivo ao Alcance Metas Atenção Básica	14.360,32	0,00	0,00
1.7.2.2.33.08.00	Media e Alta Complexidade - MAC	7.201,76	0,00	0,00
1.7.2.2.33.09.00	Diabetes Mellitus	470,66	0,00	0,00
1.7.2.2.33.99.00	Transf. Rec. Saude - Outras Transferências do Estado de Saúde	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.34.00.00	TRANSFERENCIAS ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO	0,00	14.426,53	0,00
1.7.2.2.34.01.00	Transf. Rec. Assistência Social - FUPIS	14.426,53	0,00	0,00
1.7.2.2.34.02.00	Transf. Rec. Assistência Social - IGD	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.34.03.00	Transf. Rec. Assistência Social - PAIF	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.34.04.00	Transf. Rec. Assistência Social - API / APD	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	1.765.207,48	0,00
1.7.2.4.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	1.765.207,48	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	326.498,75	0,00
1.7.6.2.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES	0,00	326.498,75	0,00
1.7.6.2.01.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DO ESTADO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EE	147.398,75	0,00	0,00
1.7.6.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	179.100,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	57.068,34	0,00
1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S. A PROP. TERRITORIAL URBAN	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.11.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	2.499,71	0,00



Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA

### Anexo II da Receita da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

### RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Código	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	2.499,71	0,00
1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.499,71	0,00	0,00
1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	47.433,84	0,00
1.9.3.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	47.433,84	0,00
1.9.3.1.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	47.433,84	0,00	0,00
1.9.3.1.12.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO S/ A TRANSF.BENS IMÓVEIS -	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS- ISS	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.99.00.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00
1.9.3.2.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00
1.9.3.2.99.00.00	REC. DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	7.134,79	0,00
1.9.9.0.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	7.134,79	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	252.900,76
2.1.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉD. INT. CONTRATUAIS RELATIVAS À PROC. DE GOVER	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.05.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAC	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
2.2.1.9.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	252.900,76	0,00
2.4.7.1.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	0,00	22.462,44	0,00
2.4.7.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	22.462,44	0,00	0,00
2.4.7.2.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS E SUAS ENTIDADES	0,00	230.438,32	0,00
2.4.7.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	280.438,32	0,00	0,00
9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	-2.201.582,81
9.7.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	-2.201.582,81	0,00
9.7.2.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	-2.201.582,81	0,00
9.7.2.1.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	0,00	-1.102.682,71	0,00
9.7.2.1.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	-1.096.846,87	0,00
9.7.2.1.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-1.077.071,81	0,00	0,00
9.7.2.1.01.05.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-19.775,06	0,00	0,00
9.7.2.1.36.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESONERA	-5.835,84	0,00	0,00
9.7.2.2.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	-1.098.900,10	0,00
9.7.2.2.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	0,00	-1.098.900,10	0,00
9.7.2.2.01.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-1.075.583,55	0,00	0,00
9.7.2.2.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-23.316,55	0,00	0,00
			Total..:	14.732.196,33

LEUZIPE DOMINGUES GONCALVES  
 PREFEITO MUNICIPAL

Receita Bruta = 16.933.779,14 -

JOÃO BATISTA RAMALHO NEVES  
 CONTADOR - CRC MT 010455/OO-7



Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA

**Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64 - Geral -**

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

**DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA**

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Grupo Natureza	Modalidade	Categoria
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	13.962.824,63
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	8.045.543,73	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	8.045.543,73	0,00
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	311.271,89	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.00.00	Salário-Família	12.384,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.229.721,05	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.462.166,79	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.917.280,90	0,00	0,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00	34.020,00	0,00
3.3.71.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	34.020,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	5.883.260,90	0,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	205.815,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.580.564,60	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	132.961,80	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	906,40	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.049.054,27	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.482.220,64	0,00	0,00	0,00
3.3.90.41.00.00	Contribuições	197.100,16	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	144.238,03	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.600,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	-88.800,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	1.106.996,46
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	974.124,47	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	974.124,47	0,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	545.380,73	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	379.743,74	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	49.000,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	132.871,99	0,00	0,00
4.6.90.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	132.871,99	0,00
4.6.90.71.00.00	Principa: da Dívida Contratual Resgatado	132.871,99	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral.....:</b>		<b>15.069.821,09</b>	<b>15.069.821,09</b>	<b>15.069.821,09</b>	<b>15.069.821,09</b>

LEUZIPE DOMINGUES BONFALVES  
 PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO BATISTA RAMALHO NEVES  
 CONTADOR - CRC MT 010455/00-7

*Prefeitura = 14.275.924,89*



Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA

### Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

#### DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
-----------------	---------------	----------	------------	----------------	-----------

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00-	0,00	790.898,20
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	447.686,46	0,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	447.686,46	0,00	0,00
3.1.90.09.00.00	Salário-Família	770,66	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	371.980,95	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	74.934,85	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	343.211,74	0,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	343.211,74	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	55.645,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	45.981,52	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41.059,04	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111.726,18	0,00-	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	88.800,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	2.998,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	2.998,00	0,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	2.998,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.998,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Órgão.....:</b>					<b>793.896,20</b>

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	641.336,96
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	500.622,79	0,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	500.622,79	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	413.751,20	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	86.871,59	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00-	140.714,17	0,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	140.714,17	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	38.910,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	32.700,16	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.291,19	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.812,82	0,00	0,00	0,00



Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA

### Anexo 7 da Lei 4320/64

#### Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projeto e Atividades

Adendo VI A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
01.000.0000.0000	Legislativa	11.201,86	782.694,34	0,00	793.896,20
01.031.0000.0000	Ação Legislativa	11.201,86	782.694,34	0,00	793.896,20
01.031.0001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	11.201,86	782.694,34	0,00	793.896,20
01.031.0001.1001	REFORMA E APLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	8.203,86	0,00	0,00	8.203,86
01.031.0001.1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAI	2.998,00	0,00	0,00	2.998,00
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICI	0,00	782.694,34	0,00	782.694,34
04.000.0000.0000	Administração	37.048,95	2.769.975,68	0,00	2.807.024,63
04.122.0000.0000	Administração Geral	37.048,95	2.769.975,68	0,00	2.807.024,63
04.122.0008.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	12.172,60	677.067,94	0,00	689.240,54
04.122.0008.1007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAI	12.172,60	0,00	0,00	12.172,60
04.122.0008.2007	MANUT. E ENC. COM A SEC.RETARIA DE FINANÇAS	0,00	532.829,91	0,00	532.829,91
04.122.0008.2008	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS COM O PASEP	0,00	144.238,03	0,00	144.238,03
04.122.0009.0000	DIVIDA PUBLICA	0,00	132.871,99	0,00	132.871,99
04.122.0009.2009	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA FUNDADA	0,00	132.871,99	0,00	132.871,99
04.122.0011.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.876,35	1.960.035,75	0,00	1.984.912,10
04.122.0011.1004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAI	24.876,35	0,00	0,00	24.876,35
04.122.0011.2002	MANUTENÇÃO E ENCAGOS COM O GABINTE DO PREI	0,00	440.968,89	0,00	440.968,89
04.122.0011.2004	MANUT. E ENC. COM A CHEFIA DE GABINTE	0,00	200.368,07	0,00	200.368,07
04.122.0011.2006	MANUT. E ENC. COM A SEC. ADMIN. E PLANEJAMENT	0,00	1.318.698,79	0,00	1.318.698,79
08.000.0000.0000	Assistência Social	24.865,14	1.189.196,44	0,00	1.214.061,58
08.243.0000.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	24.865,14	89.198,73	0,00	114.063,87
08.243.0081.0000	ASSISTÊNCIA A COMUNIDADE	24.865,14	89.198,73	0,00	114.063,87
08.243.0081.1009	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANI	24.865,14	0,00	0,00	24.865,14
08.243.0081.2010	MANUT. E ENC. COM O CONSELHO TUTELAR	0,00	88.958,73	0,00	88.958,73
08.243.0081.2013	MANUT. E ENC. COM FUNDO DA CRIANÇA E DO ADO	0,00	240,00	0,00	240,00
08.244.0000.0000	Assistência Comunitária	0,00	1.099.997,71	0,00	1.099.997,71
08.244.0081.0000	ASSISTÊNCIA A COMUNIDADE	0,00	1.099.997,71	0,00	1.099.997,71
08.244.0081.2014	MANUT. E ENC. COM SEC. MUNIC. DE DESENV. E AÇÃ	0,00	1.099.997,71	0,00	1.099.997,71
10.000.0000.0000	Saúde	199.705,71	3.250.846,43	0,00	3.450.552,14
10.301.0000.0000	Atenção Básica	199.705,71	3.250.846,43	0,00	3.450.552,14
10.301.0007.0000	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOS	199.705,71	3.250.846,43	0,00	3.450.552,14
10.301.0007.1025	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANI	45.462,16	0,00	0,00	45.462,16
10.301.0007.1027	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAUDE	154.243,55	0,00	0,00	154.243,55
10.301.0007.2030	MANUT. E ENC. COM CONSORCIO DE SAUDE -CISA	0,00	197.100,16	0,00	197.100,16
10.301.0007.2031	MANUT. E ENC. COM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	2.272.541,21	0,00	2.272.541,21
10.301.0007.2033	PROG. AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE -PACS	0,00	101.297,16	0,00	101.297,16
10.301.0007.2034	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	0,00	679.907,90	0,00	679.907,90



Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA

### Anexo 7 da Lei 4320/64

#### Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projeto e Atividades

Adendo VI A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
12.000.0000.0000	Educação	155.654,51	3.802.645,33	0,00	3.958.299,84
12.361.0000.0000	Ensino Fundamental	45.966,99	2.981.281,78	0,00	3.027.248,77
12.361.0042.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	45.966,99	2.981.281,78	0,00	3.027.248,77
12.361.0042.1016	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAI	34.068,99	0,00	0,00	34.068,99
12.361.0042.1116	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANI	11.898,00	0,00	0,00	11.898,00
12.361.0042.2016	MANUT. E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.276.806,93	0,00	1.276.806,93
12.361.0042.2017	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	259.602,73	0,00	259.602,73
12.361.0042.2018	MERENDA ESCOLAR	0,00	112.374,84	0,00	112.374,84
12.361.0042.2025	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 40% -FL	0,00	51.823,58	0,00	51.823,58
12.361.0042.2026	REMUN. PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO -FUNDEB -	0,00	1.280.673,70	0,00	1.280.673,70
12.365.0000.0000	Educação Infantil	109.687,52	821.363,55	0,00	931.051,07
12.365.0041.0000	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	109.687,52	821.363,55	0,00	931.051,07
12.365.0041.1108	CONSTRUÇÃO DO MURO NO ENTORNO DA CRECHE I	66.687,52	0,00	0,00	66.687,52
12.365.0041.1118	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE C	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
12.365.0041.2015	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFA	0,00	99.147,41	0,00	99.147,41
12.365.0041.2022	MANUT. E ENC. COM FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	163.739,77	0,00	163.739,77
12.365.0041.2027	MANUT. E ENC. COM FUNDEB 40% - INFANTIL	0,00	88.590,30	0,00	88.590,30
12.365.0041.2028	REMUN. PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO -FUNDEB -	0,00	469.886,07	0,00	469.886,07
13.000.0000.0000	Cultura	69.333,98	0,00	0,00	69.333,98
13.392.0000.0000	Difusão Cultural	69.333,98	0,00	0,00	69.333,98
13.392.0048.0000	CULTURA	69.333,98	0,00	0,00	69.333,98
13.392.0048.1020	REALIZAÇÃO DA EXPOALTO	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
13.392.0048.1057	APOIO À COMEMORAÇÃO DO DIA DO EVANGELHO	19.999,98	0,00	0,00	19.999,98
13.392.0048.1099	APOIO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO DA CIDAD	41.834,00	0,00	0,00	41.834,00
15.000.0000.0000	Urbanismo	148.597,66	1.455.837,04	0,00	1.604.434,70
15.451.0000.0000	Infra-Estrutura Urbana	30.184,50	0,00	0,00	30.184,50
15.451.0058.0000	URBANISMO	30.184,50	0,00	0,00	30.184,50
15.451.0058.1046	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAI	30.184,50	0,00	0,00	30.184,50
15.452.0000.0000	Serviços Urbanos	118.413,16	1.455.837,04	0,00	1.574.250,20
15.452.0058.0000	URBANISMO	118.413,16	1.455.837,04	0,00	1.574.250,20
15.452.0058.1091	URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE	118.413,16	0,00	0,00	118.413,16
15.452.0058.2040	MANUT. ENC. COM A SEC.INFRA-ESTRUTURA E DESE	0,00	1.387.781,64	0,00	1.387.781,64
15.452.0058.2042	MANUTENÇÃO COM ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	68.055,40	0,00	68.055,40
17.000.0000.0000	Saneamento	81.560,00	236.143,67	0,00	317.703,67
17.512.0000.0000	Saneamento Básico Urbano	81.560,00	236.143,67	0,00	317.703,67
17.512.0058.0000	URBANISMO	81.560,00	236.143,67	0,00	317.703,67
17.512.0058.1032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE REDE DISTRIBUIÇÃO	81.560,00	0,00	0,00	81.560,00



Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA

### Anexo 7 da Lei 4320/64

#### Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projeto e Atividades

Adendo VI A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
17.512.0058.2037	MANUTENÇÃO DE REDE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA	0,00	236.143,67	0,00	236.143,67
20.000.0000.0000	Agricultura	1.644,59	266.019,02	0,00	267.663,61
20.606.0000.0000	Extensão Rural	1.644,59	266.019,02	0,00	267.663,61
20.606.0018.0000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	1.644,59	266.019,02	0,00	267.663,61
20.606.0018.1033	INCREMENTO S PRODUÇÃO DE HORTIFRUTIGRANGE	1.644,59	0,00	0,00	1.644,59
20.606.0018.2038	MANUT. ENC. COM SEC. MUN. AGRIC. PEC. E MEIO AM	0,00	266.019,02	0,00	266.019,02
22.000.0000.0000	Indústria	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
22.661.0000.0000	Promoção Industrial	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
22.661.0062.0000	INDUSTRIA	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
22.661.0062.1052	CRIAÇÃO DO SETOR AGRO INDUSTRIAL	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
26.000.0000.0000	Transporte	391.036,50	34.020,00	0,00	425.056,50
26.782.0000.0000	Transporte Rodoviário	391.036,50	34.020,00	0,00	425.056,50
26.782.0058.0000	URBANISMO	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
26.782.0058.1021	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
26.782.0088.0000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	206.036,50	34.020,00	0,00	240.056,50
26.782.0088.1049	ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	206.036,50	0,00	0,00	206.036,50
26.782.0088.2043	MANUT. C/ CONSORCIO INT. DE DES. ECON. SOCIAL /	0,00	34.020,00	0,00	34.020,00
27.000.0000.0000	Desporto e Lazer	0,00	155.794,24	0,00	155.794,24
27.813.0000.0000	Lazer	0,00	155.794,24	0,00	155.794,24
27.813.0094.0000	ESPORTE AMADOR	0,00	155.794,24	0,00	155.794,24
27.813.0094.2023	MANUT. E ENC. COM O DESPORTO AMADOR	0,00	155.794,24	0,00	155.794,24
	<b>Total Geral..:</b>	<b>1.126.648,90</b>	<b>13.943.172,19</b>	<b>0,00</b>	<b>15.069.821,09</b>

LEUZIPE DOMINGOS GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO BATISTA RAMALHO NEVES  
CONTADOR - CRC MT 010455/00-7



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GESTÃO 2013 - 2016  
CNPJ 37.465.143/0001 - 89

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 011/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
002/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA - MS  
FOL. Nº 001  
00

DATA DA PUBLICAÇÃO: 07 de abril de 2014.

DATA DA ABERTURA: 22 de abril de 2014.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO - PNEUS E CÂMARAS PARA ATENDER TODOS AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO".

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUN. DE ALTO BOA VISTA  
PROTOCOLO DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROTOCOLO Nº 011/2014  
PROCESSO Nº 011/2014  
DATA 04/04/14 [assinatura]  
SERVIDOR RESPONSÁVEL



# BATERLUB AGRÍCOLA E PECUÁRIA

M. OPPELT - ME

INSC. EST. 13.408.746 - 1 CNPJ: 12.958.846 - 18

Av. Marçal Carlos da Cunha 250 Setor Ceccatto

Cep: 78665 - 000 Alto Boa Vista - MT

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO BOA VISTA-MT  
Fls. N° 067  
GO

CNPJ 12.958.846/0001-18

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nós, abaixo assinados, nomeamos e credenciamos o (a) Sr(a). ADONILSON RODRIGUES DOS REIS, portador(a) do R.G nº 765873 SSP/MT, CPF nº 495.969.691-53, a nos representar junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA, a fim de participar dos trabalhos de abertura das Propostas e Documentos Complementares de Habilitação para o Pregão Presencial N° 003/2014, marcado para o dia 22/04/2014, às 08:30, o(a) qual tem amplos poderes para representar a empresa outorgante, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

### Informações Importantes:

CNPJ n.: 12.958.846/0001-18

Razão Social: M OPPELT - ME

Nome de Fantasia: BATERLUB AGRICOLA E PECUARIA

Atenciosamente,

ALTO BOA VISTA/MT, 22 DE ABRIL DE 2014.

ADONILSON RODRIGUES DOS REIS

RG 765873 SSP/MT

CPF 495.969.691-53

PROCURADOR - M OPPELT - ME

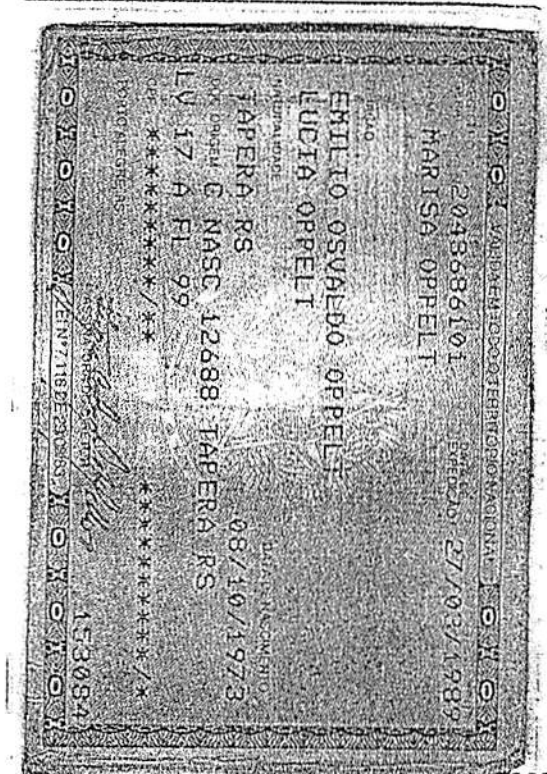
CNPJ 12.958.846/0001-18

12.958.846/0001-18  
M. OPPELT  
Av. Marçal Carlos da Cunha s/n  
Cep. 78.665-000  
Alto Boa Vista - MT

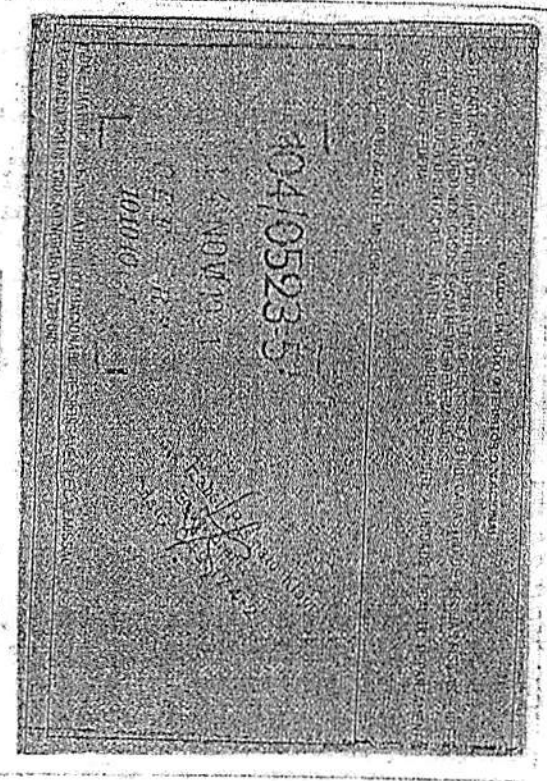
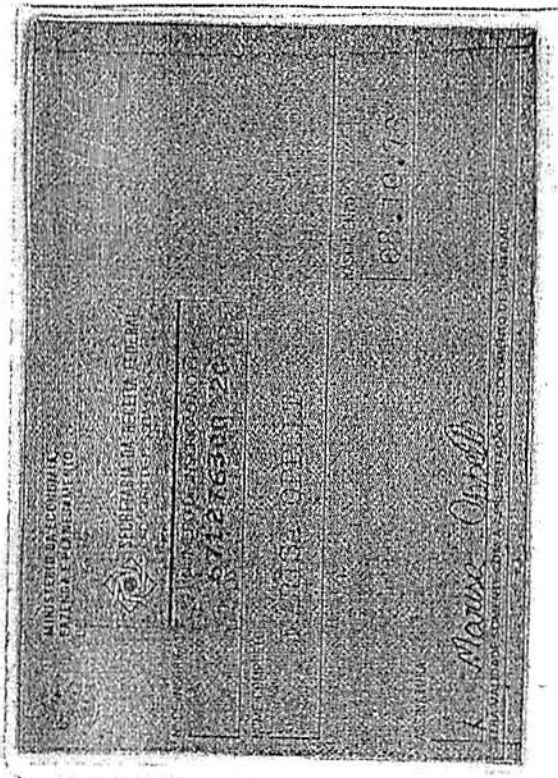


# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPREGA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARISA OPPELT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) EMILIO OSVALDO OPPELT		(mãe) LUCIA OPPELT	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/10/1973	IDENTIDADE (número) 2043686101	Órgão emissor SSP	UF RS
CPF (número) 671.276.300-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SETOR VILA REAL	CEP 78.665-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 4282
MUNICIPIO ALTO BOA VISTA			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M OPPELT			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MARCAL CARLOS DA CUNHA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SETOR CECCATTO	CEP 78.665-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 4282
MUNICIPIO ALTO BOA VISTA	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) sebastiaodesouzacba@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4732600 4744001 2722802 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, TAIS COMO: BATERIAS, CARREGADORES E ALTERNADORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USO AUTOMOTIVO E PARA OUTROS USOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO-ELÉTRICAS, TAIS COMO: MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA, ALICATES E FURADEIRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MANGUEIRAS, TUBOS, CORREIAS E BORRACHAS PARA USOS VEICULARES, AGRÍCOLAS E DOMÉSTICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E RECONDICIONAMENTO DE BATERIAS E ACUMULADORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>M. Opelet</i>			
DATA DA ASSINATURA 18/11/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marisa Opelet</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  <i>João Gilberto Calvoso Teixeira</i> Secretário Geral Mat. 616.290010 JUCEMAT	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 30/11/2010 SOB Nº: 5110179635 Protocolo: 10/101126-1, DE 29/11/2010  <i>João Gilberto Calvoso Teixeira</i> SECRETARIO GERAL 1016865		



PR. PREFEITURA MUN. ALTO BOA VISTA-MT  
 Fls. Nº 069  
 60



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA  
 CNPJ: 37.465.143/0001-89  
**AUTENTICAÇÃO**  
 CERTIFICO para os devidos efeitos que a  
 presente fotocópia e reprodução do  
 documento que me foi apresentado,  
 DATA 22/04/14

Cristiano Rubim Parizotto  
 Pregoeiro Oficial  
 data 01/12/2014 - PMABV

*[Handwritten signatures and initials]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE MATO GROSSO – MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA  
 COMARCA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-DISTRITO SEDE

2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Alto Boa Vista-MT  
 Av. 03 de Outubro, 1011 – Fone: (66) 35391237 – CEP:78.65-000 – E-mail:manoelcartorioabv@hotmail.com

ALTO BOA VISTA-MT  
 Fls. nº 090  
 00

Dr. Manoel da Rocha Costa  
 Notário e Registrador

Livro: 02

Fls. 55/ 56

PROCURAÇÃO

SAIBAM quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano de dois mil e onze (2011), aos vinte e sete (27) dias do mês de Janeiro (01), nesta cidade de Alto Boa Vista - MT e comarca de São Felix do Araguaia – MT, perante mim Notário e Registrador Manoel da Costa Rocha, compareceu como Outorgante a Empresa M. **OPPELT**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.958.846/0001-18, Inscrição Estadual nº 13.408.746-1, com sede na Avenida Marçal Carlos da Cunha S/n, nesta cidade, neste ato representado (a) pelo (a) proprietário (a) o (a) Sr. (a) **MARISA OPPELT**, Brasileiro (a), Solteiro (a), Empresaria, portador (a) do RG 2043686101 SSP/RS,, inscrito (a) no CPF 671.276.300-20, residente e domiciliado (a) na Rua 07 DE Setembro S/n, na cidade de Alto Boa Vista-MT; reconhecida como sendo o (a) próprio (a) por mim Notário e Registrador, à vista de documentos acima mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé; por ela me foi dito que, por este Publico Instrumento nomeia e constitui sua bastante Procurador (a): o (a) Sr. (a) **ADONILSON RODRIGUES DOS REIS**, Brasileiro (a), Solteiro (a), solteiro, portador (a) do RG, 765873- SSP-MT, inscrito (a) no CPF 495.969.691-53, residente e domiciliado (a) na Rua 07 DE Setembro S/n, na cidade de Alto Boa Vista-MT, na cidade de Alto Boa Vista-MT; a quem concede poderes amplos, gerais e ilimitados para representar a Firma Outorgante, junto aos **Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Órgão de Previdência, Justiça do Trabalho, Junta Comercial, Receita Federal, Cartórios/Serviços Notariais e Registrais, Agencias Bancarias, Pessoas Jurídicas, Físicas, Particulares e Outros, Correios, DETRAN, INSS, Central de Arrecadação de ISSQN, Prefeituras, Secretaria Municipal de Finanças, e onde mais preciso se fizer**, requerendo o que necessário for, certidões, pagar impostos, taxas e outros tributos devidos, fazer pedido de DAM negativa, conferência de notas, ou seja o que for pertinente dentro desses parâmetros, declarar sem movimento, retirar e pagar guias, notas fiscais, apresentar e retirar documentos, concordar, discordar, aceitar, prestar informações, declarações, quitar débitos, fazer parcelamento, receber valores, passar recibo, dar quitação, em quaisquer Agencias Bancarias e / ou Instituições Financeiras, abrir, movimentar e encerrar contas correntes, fazer depósitos, retiradas, aplicações, transferência de valores em conta, ordem de pagamento, emitir, assinar, endossar e sustar pagamentos de cheques, verificar saldos, extratos de contas, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio, autorizar debito em conta rotativo a operações, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/ conta – ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, retirar cheques devolvidos, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques- conta corrente, efetuar saques- poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, autorizar cobranças, utilizar o credito aberto na forma e condições da linha de credito, assinar contratos de quaisquer natureza, financiamentos, empréstimos e outros, aceitando clausulas, condições, valores, prazos, formas de pagamentos, receber valores, passar recibo, dar quitação, admitir e demitir empregados, assinar carteiras e outros

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA  
 CNPJ: 37.465.143/0001-89  
**AUTENTICAÇÃO**  
 CERTIFICO para os devidos efeitos que a presente fotocópia e reprodução do documento que me foi apresentado,  
 DATA 22/04/14

Cristiano Rubim Parizotto  
 Pregoeiro Oficial  
 Portaria 001/2014 - PMABV

*(Handwritten signatures and initials)*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO – MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA  
COMARCA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-DISTRITO SEDE

2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Alto Boa Vista-MT  
Av. 03 de Outubro, 1011 – Fone: (66) 35391237 – CEP:78.65-000 – E-mail:manoccartorioabv@hotmail.com

*Dr. Manoel da Rocha Costa*  
*Notário e Registrador*

documentos, fazer acordos, quitar débitos, receber e dar quitação, participar de concorrências publicas, licitações, carta convite, tomada de preços, pregões, requerendo o que necessário for, apresentar, aceitar e retirar propostas, dar lances concordar, discordar, aceitar, receber, passar recibo, dar quitação, comprar e vender mercadorias do ramo, assinando contratos de quaisquer natureza, concordar com as obrigações ali mencionadas, tanto para compra, como para venda, emitir, assinar e aceitar títulos, duplicatas, como receber títulos nos valores pactuados, receber, dar quitação, constituindo advogado com os poderes da clausula “Ad Judicia”, para o Foro em geral, em qualquer Juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-las nas contrarias, seguindo umas e outras, ate final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para receber citação inicial, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, concordar, discordar, desistir, transigir, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, (a proprietária foi alertada e declara assumir quaisquer responsabilidades advindas das exigências contidas nos artigos 1.002, 1.012, 1.018 e 1.071, inciso II do Código Civil Brasileiro). Assim me disseram do que dou fé. Eu Manoel da Rocha Costa Notário Registrador. Em Testemunho da verdade \_\_\_\_\_ . Emolumentos R\$ 51,50-Selos AAM52902 = 50,00 + selos 1.00 + AFC09301 + 0.50 ABW 14655). NADA MAIS, trasladada simultaneamente do que dou fé.

Manoel da Rocha Costa *Dr. Manoel da Rocha Costa*  
Notário e Registrador *Notário e Registrador*

Marisa Oppelt  
Outorgante

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA  
CNPJ: 37.465.143/0001-89  
**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO para os devidos efeitos que a presente fotocópia e reprodução do documento que me foi apresentado,  
DATA 22/04/14   
Serviço de Testes e Selos





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA  
CNPJ: 37.465.143/0001-89  
**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO para os devidos efeitos que a presente fotocópia e reprodução do documento que me foi apresentado,  
DATA 22/04/14

Cristiano Rubin Parizotto  
Pregoeiro Oficial  
Portaria 001/2014 - PMABV

*[Handwritten signatures and initials]*



# BATERLUB AGRÍCOLA E PECUÁRIA

M.OPPELT - ME

INSC. EST. 13.408.746 - 1 CNPJ: 12.958.846 - 18

Av. Marçal Carlos da Cunha 250 Setor Ceccatto

Cep: 78665 - 000 Alto Boa Vista - MT

CNPJ 12.958.846/0001-18

DECLARAÇÃO - II

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO BOA VISTA - MT  
Fla. nº 073  
60

Pregão Presencial Nº 003/2014

A empresa M OPPELT - ME, CNPJ Nº 12.958.846/0001-18, sediada na AV MARÇAL CARLOS DA CUNHA – S/N – SETOR CECCATO – CEP 78665-000 – ALTO BOA VISTA/MT, representado neste ato pelo Sr(a). ADONILSON RODRIGUES DOS REIS, portador(a) do R.G nº 765873 SSP/MT, CPF nº 495.969.691-53, representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, reunir todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto no Edital.

ALTO BOA VISTA/MT, 22 DE ABRIL DE 2014.

ADONILSON RODRIGUES DOS REIS

RG 765873 SSP/MT

CPF 495.969.691-53

PROCURADOR – M OPPELT – ME

CNPJ 12.958.846/0001-18

12.958.846/0001-18  
M. OPPELT  
Av. Marçal Carlos da Cunha s/n  
Cep. 78.665-000  
Alto Boa Vista - MT



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GESTÃO 2009 – 2012  
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA  
Fls. nº 01

Sócio empresa  
licitante/vee.  
Empregados  
e funcionários  
de câmara

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 016/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 006/2014**

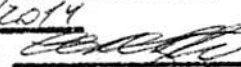
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 005/2014**

DATA DA PUBLICAÇÃO: 22 de maio de 2014.

DATA DA ABERTURA: 04 de junho de 2014.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO – PERIFÉRICOS E ASSESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA PELO PERÍODO DE 01 ANO”.

VOLUME I

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUN. DE ALTO BOA VISTA  
PROTOCOLO DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROTOCOLO Nº 016/2014  
PROCESSO Nº 016/2014  
DATA 15/05/14   
SERVIDOR RESPONSÁVEL

# INFOFRANK'S

Informática, Venda de Peças,  
Consultoria e Manutenção  
de computadores

PREFEITURA MUN. ALTO BOA VISTA-MT  
Fls. Nº 118  
CP

## ANEXO II

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nós, abaixo assinados, nomeamos e credenciamos o (a) Sr(a). FRANKCIGERISON ISAIAS CAMELO PEREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 002.627.971 SSP/RN e do CPF nº 001.869.931-61 a nos representar junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT, a fim de participar dos trabalhos de abertura das Propostas e Documentos Complementares de Habilitação para o Pregão Presencial Nº 006/2014, marcado para o dia 04/06/2014, às 08:30, o(a) qual tem amplos poderes para representar a empresa outorgante, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

#### Informações Importantes:


CNPJ n.: 12.734.172/0001-78

Razão Social: LOURRAINE VASCONCELOS PINTO 00481961186

Nome de Fantasia: INFOFRANK'S

Atenciosamente,

Alto Boa Vista/MT, 03 de Junho de 2014.

  
Lourraine Vasconcelos Pinto 00481961186  
Cnpj: 12.734.172/0001-78  
Frankcigerison Isaias Camelo Pereira  
Procurador

12.734.172/0001-78  
LOURRAINE VASCONCELOS PINTO - MEI  
Rua Goiás nº 495 - Centro  
Cep. 78.665-000  
Alto Boa Vista - MT

# INFOFRANK'S

Informática, Venda de Peças,  
Consultoria e Manutenção  
de computadores

PREFEITURA MUN. ALTO BOA VISTA-MT  
Fls. Nº 119  
ee

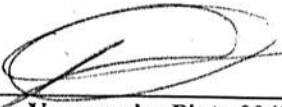
## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO - II

Ref.: Edital de Pregão Presencial N° 006/2014

A empresa LOURRAINE VASCONCELOS PINTO 00481961186, inscrita no CNPJ/MF N° 12.734.172/0001-78, sediada em RUA GOIAS - 495 - CENTRO - ALTO BOA VISTA/MT, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). FRANKIGERISON ISAIAS CAMELO PEREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade n° 002.627.971 SSP/RN e do CPF n° 001.869.931-61, **DECLARA**, sob as penas da Lei, reunir todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto no Edital.

Alto Boa Vista/MT, 03 de Junho de 2014.

  
Lourraine Vasconcelos Pinto 00481961186  
Cnpj: 12.734.172/0001-78  
Frankigerison Isaias Camelo Pereira  
Procurador

12.734.172/0001-78  
LOURRAINE VASCONCELOS PINTO - ME  
Rua Goiás nº 495 - Centro  
Cep: 78.665-000  
Alto Boa Vista - MT

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

LOURRAINE VASCONCELOS PINTO 00481961186

### Nome do Empresário

LOURRAINE VASCONCELOS PINTO

### Nome Fantasia

INFORFRANK

### Capital Social

10.000,00

### Nº da Identidade

18779174

### Órgão Emissor

SSP

### UF Emissor

MT

### CPF

004.819.611-86

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO BOA VISTA-MT  
Fis. Nº 120  
col

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/10/2010

## Números de Registro

### CNPJ

12.734.172/0001-78

### NIRE

51-8-0013168-3

## Endereço Comercial

### CEP

78665-000

### Logradouro

RUA GOIAS

### Número

495

### Bairro

CENTRO

### Município

ALTO BOA VISTA

### UF

MT

### Ponto de Referência

INFOFRANKS INFORMATICA PROXIMO FARMACIA DO JAILTON

## Atividades

### Data de Início de Atividades

10/2010

### Código da Atividade Principal

47.51-2/01

### Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

### Código da Atividade Secundária

1 47.42-3/00

2 95.12-6/00

3 95.11-8/00

4 85.99-6/03

5 61.90-6/99

6 47.52-1/00

7 47.89-0/07

8 47.51-2/02

### Descrição da Atividade Secundária

Comércio varejista de material elétrico

Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Treinamento em informática

Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Comércio varejista de equipamentos para escritório

Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>

Número do Recibo: ME51317545

Número do Identificador: 12734172000178

Data de Emissão:

30/05/2014

PREFEITURA MUN. ALTO BOA VISTA-MG  
Fis. Nº 121  
ca



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA




*Lourraine Vasconcelos Pinto*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1877917-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/05/2

NOME LOURRAINE VASCONCELOS PINTO

FILIAÇÃO MARUSAN RODRIGUES PINTO  
MARIA DIVINA VASCONCELOS DE AQUINO

NATURALIDADE S.FELIX ARAGUAIA-MT DATA DE NASCIM 13/11/1

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. 25 FLS.102V  
TERM 8103 S.FELIX ARAGUAIA-MT

CPF 004819611-86

*Cosmorães*  
Tajma da Azevedo Silva Moraes  
C. 1711454000000  
SP17/SJSP

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

004.819.611-86

LOURRAINE VASCONCELOS PINTO

13/11/1984



Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

DECETEC  
Dezembro/2001

**CORREIOS**  
www.correios.com.br

PREFEITURA MUN. ALTO BOA VISTA-MT  
Fls. Nº 122  
*CO*

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA  
CNPJ: 37.465.143/0001-89

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO para os devidos efeitos que a presente fotocópia e reprodução do documento que me foi apresentado.

DATA 03/06/14 *[Signature]*  
Serviço Responsável

*[Signature]*

Cristiano Rubin Parizotto  
Pregoeiro Oficial  
Portaria 001/2014 - PMABV

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

# INFOFRANK'S

Informática, Venda de Peças,  
Consultoria e Manutenção  
de computadores

PREFEITURA MUN. ALTO BOA VISTA-MT  
Fls. Nº 123

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** LOURRAINE VASCONCELLOS PINTO 00481961186, CNPJ Nº 12.734.172/0001-78, estabelecida à RUA GOIAS - 495 - CENTRO - ALTO BOA VISTA/MT, representada neste ato por sua proprietária Sra. LOURRAINE VASCONCELOS PINTO, portadora da cédula de identidade RG 1877917-4 e CPF 004.819.611-86.

**OUTORGADO:** FRANKCIGERISON ISAIAS CAMELO PEREIRA portador da cédula de identidade RG 1877917-4 e CPF 004.819.611-86, residente e domiciliado a RUA 3 - S/N - SETOR MÃE MARIA - ALTO BOA VISTA/MT.

**OBJETO:** Representar a outorgante em atos relativos ao PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2014 perante à PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT.

**PODERES:** Retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da Documentação, dar lances, assinar propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato incluindo contrato, ata de registro de preços e aditivos.

Alto Boa Vista/MT, 04 de Junho de 2014.

*Lorraine Vasconcellos Pinto*

Lorraine Vasconcellos Pinto 00481961186

Cnpj: 12.734.172/0001-78

Lorraine Vasconcellos Pinto  
Proprietária

Lorraine Vasconcellos Pinto 00481961186 - CNPJ: 12.734.172/0001-78

Rua Goiás - 495 - Centro - Alto Boa Vista/MT - Cep 78.665-000

E-mail: [gerison13@yahoo.com.br](mailto:gerison13@yahoo.com.br) - Tel: (66) 3539 - 1183



<b>2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL</b> NÓTIÁRIO E REGISTRADOR: Manoel da Rocha Costa - Código da Serenidade: 391 Cartório de Paz e Notas de Alto Boa Vista	Reconheço a(s) Firma(s) Por Verdadeiro Lourraíne Vasconcellos Pinto Dou Fé. ALC61470 R\$ 5,00 Alto Boa Vista-MT, 03 de Junho de 2014 Dou fé. Em Testemunho (Pinto) da verdade: JULIANA ALVES DOS SANTOS - Oficial - Oficial Poder. Jud. do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 3911 <a href="http://www.tntmt.jus.br/felejos">http://www.tntmt.jus.br/felejos</a>
Juliana Alves dos Santos Costa Sub-Oficial Rua Azuleira n. 179 - Setor Primavera - Alto Boa Vista - MT - CEP: 78.665-000 Fone/Fax: (66) 35391231 - e-mail: <a href="mailto:manoelcaritorioabv@hotmail.com">manoelcaritorioabv@hotmail.com</a>	Manoel da Rocha Costa Município Registrador Alto Boa Vista - MT - CEP: 78.665-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 RIO GRANDE DO NORTE  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
 INSTITUTO TECNICO-CIENTIFICO DE POLICIA  
 COORDENADORIA DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO

Frankcigerison Isaias Camelo Pereira

ASSINATURA DO RTULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

002.627.971

DATA DE EXPEDICAO 20/07/2006

FRANKCIGERISON ISAIAS CAMELO PEREIRA

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA  
 DANTANS CAMELO DANTAS PEREIRA

MACAU RN  
 CERT. DE NASCIMENTO L-A050 F-106 RG-6248  
 AREIA BRANCA RN-2 CARTORIO

001.869.931-61

2a VIA

FADIO

DATA DE NASCIMENTO 07/03/1985

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TITULO ELEITORAL

FRANKCIGERISON ISAIAS CAMELO PEREIRA

DATA DE NASCIMENTO 07/03/1985

MUNICIPIO/UF ALTO BOA VISTA/RN

0248-8904-1848

015 0235

DATA DE EMISSAO 05/07/2007

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA - JUSTICA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Frankcigerison Isaias Camelo Pereira

ASSINATURA OU IMPRESSAO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA - JUSTICA ELEITORAL

EMPRESA MUN. ALTO BOA VISTA-RN  
 Fis. Nº 124  
02

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA  
 CNPJ: 37.465.143/0001-89  
**AUTENTICAÇÃO**  
 CERTIFICADO para os devidos efeitos que a presente fotocópia e reprodução do documento que me foi apresentado.  
 DATA 03/06/14

Cristiano Rubim Parizotto  
 Pregoeiro Oficial  
 Portaria 001/2014 - PMABV

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.958.846/0001-18</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO            CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/11/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M OPPELT - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BATERLUB AGRICOLA E PECUARIA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>27.22-8-02 - Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>AV MARCAL CARLOS DA CUNHA</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>78.665-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR CECCATTO</b>	MUNICÍPIO <b>ALTO BOA VISTA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>sebastiaodesouzacba@hotmail.com</b>		UF <b>MT</b>
TELEFONE <b>(66) 8442-1795 / (66) 3539-1547</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/11/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/02/2015** às **14:32:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 026/2014**

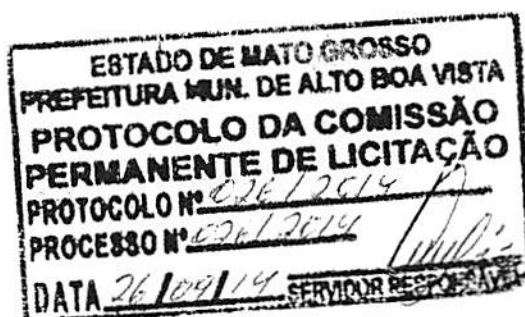
**DISPENSA Nº 005/2014**

**CONTRATADO:** ROSA NAIR POZZOBOM VERTONCINI

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 29 de Setembro de 2014.

**VALOR:** R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)

**OBJETO:** Locação de 01 prédio para instalação do espaço da prefeitura municipal de Alto Boa Vista-MT e 01 (uma) sala anexa ao prédio para ser utilizada como depósito, pelo período de 12 de meses.





CI N.º 091/2014

Alto Boa Vista-MT, 26 de Setembro de 2014.

**DE: GABINETE DO PREFEITO**  
**PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA PAÇO MUNICIPAL**

Prezado Senhor,

Valemo-nos do presente para solicitar de vossa senhoria que, sejam tomadas as providências no sentido de dar início a "locação de imóvel para funcionamento do Paço Municipal, sendo que o contrato de locação será firmado entre o Município de Alto Boa Vista e a Sra. **ROSA NAIR POZZOBOM VERTONCINI**, referente à locação do imóvel situado na Avenida Moises Dorneles Montiel, nº 975 – Centro, ao custo mensal de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, totalizando, portanto R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

Justificamos o pedido, com o fato de que esta locação será de extrema relevância para o resultado dos trabalhos desenvolvidos pelo Município, principalmente com relação ao conforto, economia, agilidade e respeito no atendimento aos contribuintes, uma vez que, além da vantagem do espaço amplo das instalações, terá condições de acomodar a praticamente todos os Departamentos deste Poder Público Municipal, além do Gabinete do Prefeito, unificando-os, reduzindo assim despesas com locomoção, telefone, equipamentos de informática e material de expediente, dentre outros.

Ademais, a Prefeitura Municipal já se encontra instalada neste estabelecimento há mais de 03 (três) anos, tendo feito algumas melhorias e investimentos na estrutura do prédio, para melhor atender o interesse público. Assim, eventual mudança no endereço da prefeitura, acarretaria com certeza em aumento nos gastos públicos, além de outros prejuízos de ordem estrutural e de organização.

Para o atendimento desta situação o município não disponibiliza de nenhum imóvel apropriado, fazendo-se necessária, portanto, a locação de imóvel que atenda as características definidas, sendo que, após o levantamento das possibilidades, visando localizar o melhor ponto e o melhor preço, com conseqüente melhor custo/benefício para o Município, foi definido o prédio em questão, razão pela qual estamos solicitando esta locação.

Por se tratar de um caso de urgência, pedimos que, inicie o mais rápido possível os procedimentos para a abertura de processo de dispensa de licitação, uma vez que, a localização e as instalações do imóvel são as que melhor atendem aos interesses da Administração e o custo mensal da locação está dentro dos valores praticados no mercado da região.

Sendo o que havia para a oportunidade, ficamos no aguardo das providências.

  
**LEUZIPE DOMINGUE GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de  
Alto Boa Vista-MT

**AUTORIZADO**  
Em 26/09/14



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GESTÃO 2013 – 2016

CNPJ: 37.465.143/0001-89

- PREFEITURA MUN. ALTO BOA VISTA - MT

10/09/2014

## TERMO DE AVALIAÇÃO

Estando Presentes, em 26 de setembro de 2014, os servidores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA – MT**, PAULO DUARTE DA SILVA, VALDIVAN VIEIRA DE AMORIM, FRANKCIJEFERSON CAMELO PEREIRA E JOSÉ MILHOMEM CIRQUEIRA, representando a **CONTRATANTE**, para proceder a avaliação de 01 Imóvel comercial com 06 cômodos e 03 banheiros na zona urbana do Município, localizado na AV. MOISES DORNELES MONTIEL, N° 975, SETOR VILA REAL, com o objetivo de instalar o **PAÇO MUNICIPAL**.

Procedida a avaliação levando-se em consideração o prédio, localização e os valores praticados neste município, chegamos a seguinte conclusão:

- Que não existem imobiliárias na cidade e região;
- O valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) referente a locação do referido prédio está dentro dos padrões praticado no mercado.

### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

  
\_\_\_\_\_  
PAULO DUARTE DA SILVA  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
VALDIVAN VIEIRA DE AMORIM  
MEMBRO

  
\_\_\_\_\_  
FRANKCIJEFERSON C. PEREIRA  
MEMBRO

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MILHOMEM CIRQUEIRA  
MEMBRO



TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL

Estando presentes, em 26 de setembro de 2014, os servidores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA – MT**, PAULO DUARTE DA SILVA, VALDIVAN VIEIRA DE AMORIM, FRANKCIJEFERSON CAMELO PEREIRA E JOSÉ MILHOMEM CIRQUEIRA, representando o CONTRATANTE e ROSA NAIR POZZOBOM BERTONCINI representando o CONTRATADO, para proceder a vistoria do imóvel objeto do Contrato Administrativo 2014 – Locação de Imóvel na zona urbana do Município, localizado na AV. MOISES DORNELES MONTIEL, 975, SETOR VILA REAL, foi procedida a vistoria do citado imóvel, chegando as seguintes conclusões:

Imóvel com 06 cômodos com acesso à avenida, porém com várias divisórias de diversos setores e 02 cômodos no 1º andar, sendo 03 banheiros. E ainda conta com mezanino.

**PREFEITURA PRINCIPAL - SEDE**

**SITUAÇÃO DO IMÓVEL:** Bom

**Área:** Boa

**Quintal:** Bom

**Forro:** Bom

**Telhado:** Bom

**Portas, Portais, Trincos e Fechaduras:** Boa

**Calçada:** Boa

**Piso:** Bom

**Rampa:** Boa

**Janela:** Boa

**Hidráulica:** Boa

**Elétrica:** Boa

**Muro:** Bom

**Pintura:** Boa

**CONTRATANTE**

  
PAULO DUARTE DA SILVA  
PRESIDENTE

  
VALDIVAN VIEIRA DE AMORIM  
MEMBRO

  
FRANKCIJEFERSON C. PEREIRA  
MEMBRO

  
JOSÉ MILHOMEM CIRQUEIRA  
MEMBRO

**CONTRADADO**

  
ROSA NAIR POZZOBOM BERTONCINI  
PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GESTÃO 2014 – 2016

CNPJ 37.465.143/0001 - 89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA - MT  
15.11  
2014

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Alto Boa Vista, 26 de Setembro de 2014.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, autorizo o início dos procedimentos necessários para a locação do 01 prédio e 01 depósito pelo período de 12 (doze) meses com o objetivo de abrigar o Gabinete do Prefeito e diversos órgãos deste Poder Público Municipal, atendendo a legislação pertinente.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GESTÃO 2014 – 2016

CNPJ 37.465.143/0001 - 89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

*[Handwritten signature]*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONSULTA SOBRE A EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

AO SETOR DE CONTABILIDADE:

Solicitamos informações sobre a existência de recursos orçamentários para *“Locação de 01 prédio para instalação do espaço da prefeitura municipal de Alto Boa Vista-MT e 01 (uma) sala anexa ao prédio para ser utilizada como depósito, pelo período de 12 de meses”*.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

03 – Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

001 – Gabinete do Secretário.

2006 – Manut. Enc. Com a Sec. Municipal de Administração e Planejamento

3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

Confirmada a existência de saldo orçamentário, solicitamos a reserva deste valor. Em caso de inexistência de saldo suficiente, solicitamos que se proceda à suplementação da dotação orçamentária, até o limite acima citado.

Alto Boa Vista - MT, 26 de Setembro de 2014.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
Edgar Frederico da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Edgar Frederico da Silva

PRESIDENTE DA CPL

Portaria 002/2014 - PMABV



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GESTÃO 2014 – 2016

CNPJ 37.465.143/0001 - 89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA - MT

ALTO BOA VISTA - MT

**SETOR DE CONTABILIDADE**

**REF: ATENDIMENTO DE CONSULTA SOBRE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:**

Dando atendimento à consulta formulada sobre a existência de saldo orçamentário, demonstramos abaixo, para **“*Locação de 01 prédio para instalação do espaço da prefeitura municipal de Alto Boa Vista-MT e 01 (uma) sala anexa ao prédio para ser utilizada como depósito, pelo período de 12 de meses, no VALOR GLOBAL: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).*”**

03 – Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

001 – Gabinete do Secretário.

2006 – Manut. Enc. Com a Sec. Municipal de Administração e Planejamento

3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

Valor – R\$ 60.000,00

Sem mais para o momento.

Alto Boa Vista - MT, 26 de Setembro de 2014.

Atenciosamente,

  
**JOÃO BATISTA. R. NEVES**  
**SETOR DE CONTABILIDADE**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GESTÃO 2014 – 2016

CNPJ 37.465.143/0001 - 89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA - MT

018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2014  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

EXMO. SENHOR: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES  
Prefeito Municipal

O presente tem a finalidade de solicitar de Vossa Excelência à autorização para a "Locação de 01 prédio para instalação do espaço da prefeitura municipal de Alto Boa Vista-MT e 01 (uma) sala anexa ao prédio para ser utilizada como depósito, pelo período de 12 de meses".

Baseado na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e posteriores deliberações pertinentes, informo que, de acordo com informações prestadas pelo Setor de Contabilidade, existe dotação orçamentária suficiente para efeito de cobertura das despesas com o referido contrato, no corrente exercício:

03 – Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento  
001 – Gabinete do Secretário.  
2006 – Manut. Enc. Com a Sec. Municipal de Administração e Planejamento  
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

Alto Boa Vista – MT, 29 de Setembro de 2014.

Atenciosamente,

  
EDGAR FREDERICO DA SILVA

Presidente da CPL

Edgar Frederico da Silva

PRESIDENTE DA CPL

Portaria 002/2014 - PMABV



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GESTÃO 2014 – 2016

CNPJ 37.465.143/0001 - 89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

29

Alto Boa Vista – MT, 29 de Setembro de 2014.

Ao Senhor.

EDGAR FREDERICO DA SILVA  
Presidente Comissão de Licitação  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2014

Senhor Presidente,

Em atenção ao seu pedido formulado para o presente, com a finalidade de solicitar à autorização para a **“Locação de 01 prédio para instalação do espaço da prefeitura municipal de Alto Boa Vista-MT e 01 (uma) sala anexa ao prédio para ser utilizada como depósito, pelo período de 12 de meses”**, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade de Dispensa e saliento a necessidade da observância da legislação pertinente em vigor, a partir de 29 de Setembro de 2014.

Nada mais havendo a tratar, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

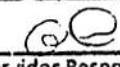
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

ADMINISTRAÇÃO 2013-2016

CNPJ 37.465.143/0001 - 89

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO BOA VISTA-MT

10

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO BOA VISTA - MT
<b>AFIXADO NO MURAL</b>
DATA 02/01/2014

Servidor Responsável

PORTARIA 002/2014  
DE 02 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E  
NOMEAÇÃO DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES**, Prefeito  
Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no  
uso de suas atribuições legais e constitucionais que  
lhe são conferidas por Lei, resolve:

**Art. 1º** - Designar e Nomear a Comissão  
Permanente de Licitação para o exercício de 2014, nos  
termos da Lei 8.666/93, que será composta pelos  
seguintes membros:

**Presidente:** EDGAR FREDERICO DA SILVA

CPF: 928.391.181-49

**Secretário:** EUDETE ALVES MACIEL

CPF: 545.694.191-00

**Membro:** WANDERLEY VILELA DOS SANTOS

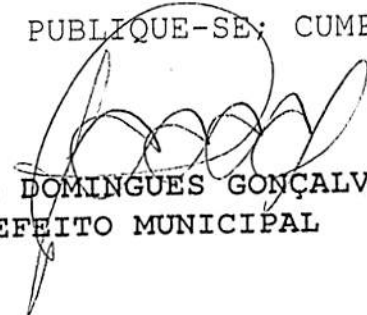
CPF: 690.963.762-34

**Art. 2º** - Em razão do disposto no artigo  
anterior, o setor de Recursos Humanos deverá tomar  
todas as providências necessárias e legais para o  
cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Boa Vista - MT,  
Em 02 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

  
**LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GESTÃO 2014 – 2016

CNPJ 37.465.143/0001 - 89

PREFEITURA MUN. ALTO BOA VISTA-MT  
*[Handwritten signature]*

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AO: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: RELATÓRIO E PARECER

REFERENTE: SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL E 01 (UMA) SALA ANEXA AO PREDIO PARA SER UTILIZADA COMO DEPOSITO.

ENDEREÇO: AV. MOISES DORNELES MONTIEL, N° 975- CENTRO

PRAZO: 12 MESES

VALOR MENSAL: R\$ 4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS)

VALOR TOTAL: R\$ 51.600,00 (CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

Prezado Senhor,

De acordo com vossa solicitação e dados acima, temos a relatar que a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, com as suas alterações posteriores introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994 em seu artigo 24, estabelece que:

*“Artigo 24 – É dispensável a licitação:*

*X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo a avaliação prévia.”*

Portando, em cumprimento ao que determina o artigo 38 Inciso VI da Lei nº 8.666 e alterações posteriores, emitimos o Parecer Técnico de que a Dispensa de Licitação poderá ser processada de acordo com a Legislação em vigor, podendo o Sr. Prefeito Municipal adjudicar o fornecedor.

Alto Boa Vista – MT, 29 de Setembro de 2014.

*[Handwritten signature]*  
EDGAR FREDERICO DA SILVA  
PRESIDENTE DA CPL

*[Handwritten signature]*  
EUDETE ALVES MACIEL  
SECRETÁRIO

*[Handwritten signature]*  
WANDERLEY VILELA DOS SANTOS  
MEMBRO



**DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AO: SR. LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES**  
**DD PREFEITO MUNICIPAL**  
**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Sr. Prefeito**

Tendo recebido solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através da qual nos foram solicitadas providências para a locação de 01 (um) imóvel, situado na Avenida Moises Dorneles Montiel, nº 975 - Centro, para instalação do PAÇO MUNICIPAL e 01 (uma) sala anexa ao prédio para ser utilizada como depósito, pelo período de 12 (doze) meses. Após a análise dos valores apresentados pelo proprietário do imóvel, chegou-se ao custo mensal de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), para o contrato a ser firmado de 12 (doze) meses.

Considerando-se a relevância dos serviços a serem prestados, os quais são imprescindíveis para a consecução dos objetivos propostos pela administração, propiciando melhoria nas condições de atendimento aos nossos contribuintes e interessados;

Considerando-se que o município não possui local próprio que apresente as condições mínimas necessárias para a realização dos trabalhos e que a prefeitura já se encontra instalada neste estabelecimento há mais de 03 (três) anos, tendo feito algumas melhorias e investimentos na estrutura do prédio para melhor atender o interesse público. Assim, eventual mudança no endereço da prefeitura, acarretaria com certeza aumento nos gastos públicos, além de outros prejuízos de ordem estrutural e de organização

Considerando-se que o imóvel a ser locado está localizado em região central do município, propício ao atendimento esperado e o preço está compatível com outros imóveis das mesmas características;

Considerando-se que o custo financeiro será ínfimo, se comparado com os benefícios oriundos dos trabalhos que serão desenvolvidos naquele local, atendendo todos os munícipes e melhorando o conforto ao trabalho dos servidores e aos munícipes, além do que abrigará quase todos os departamentos desta prefeitura, incluindo o Gabinete do Prefeito e, estando o valor apresentado pelo proprietário condizente com os valores cobrados no mercado regional e dentro do que a administração pode pagar;

A necessidade desta administração é de interesse público e social, que devem prevalecer sobre qualquer espécie de burocracia, por isso, não têm condições de aguardar os prazos exigidos na lei para abertura de processo licitatório;

A lentidão na contratação da locação do imóvel acarretará demora no início das atividades primordiais destes órgãos;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GESTÃO 2014 – 2016

CNPJ 37.465.143/0001 - 89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA - MT

12

A escolha da locação recaiu sobre o imóvel de propriedade da Sra. ROSA NAIR POZZOBOM VERTONCINI, portador do CPF nº 209.562.749-00 e RG nº 1.062.450-9 SSP/PR, por ser este o imóvel que oferece a melhor localização.

Caso Vossa Excelência esteja de acordo com a justificativa que ora se apresenta, deverá ratificar o ato contratação da locação atendendo ao artigo 26, parágrafo único e incisos II e III da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATADO:** ROSA NAIR POZZOBOM VERTONCINI

**VALOR MENSAL:** R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais);

**VALOR TOTAL:** R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

Alto Boa Vista – MT, 29 de Setembro de 2014.

  
**EDGAR FREDERICO DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CPL**

  
**EUDETE ALVES MACIEL**  
**SECRETÁRIO**

  
**WANDERLEY VILELA DOS SANTOS**  
**MEMBRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: 1.062.450-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.062.450-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/10/2013

NOME: ROSA NAIR POZZOBOM BERTONCINI

FLIAÇÃO: TARCISIO POZZOBOM  
ANNECIDA FERRO POZZOBOM

NATURALIDADE: IL VISTA PARAISO PR DATA DE NASCIMENTO: 30/04/1950

DOC. ORIGEM: COMARCA-B V PARAISO PR, DA SEDE  
C. CAB-1444, LIVRO-228, FOLHA-144

CPF: 208.562.749-09

CURITIBA PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

SECRETARIA MUN. ALTO BOA VISTA-MG  
Fls. Nº 114

Q



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

37.465.143/0001-89

AV. MOISES DORNELES MONTIEL, 975, VILA REAL, ALTO BOA VISTA/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA-MT  
Fis. Nº 779  
Quality Sistemas

30/9/2014 - 13:04:19

## COMPROVANTE DOS DADOS DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Contribuinte				
Nome...:	ANGELO ROBERTO.BERTONCINI E ROSA NAIR POZZOBON BERTONCINI		C.P.F/C.N.P.J.:	209.593.119-04
Endereço:	RUA MARIA BELA MARQUÊS, 129 CENTRO		CEP.....:	86130000
Informações do Imóvel				
Inscrição Cadastral:	01.05.018.0005.1	Código:	2373	Situação Ativo
Logradouro:	AV.MOISES DORNELES MONTIEL, Nº 0		Categoria:	Predial
Complemento:	Bairro.: SETOR VILA REAL			
Dimensões				
Frete:	24,50	Lado Direito:	37,50	Lado Esquerdo:
				Fundos:
Testada Tributada:	55,00	Área do Terreno:	918,75	Área Constr.:
				Nº. Registro:
Valores				
Vi. Venal - Terreno:	1.306,80	Vi. Venal -	11.120,00	Vi. Venal Total:
				12.426,80
M <sup>2</sup> do Terreno:	1,80	M <sup>2</sup> da Construção:	16,00	Alíq. IPTU:
				1,50
				Lançamento IPTU:
				Normal
				IPTU:
				196,40
Informações do Terreno				

1 OCUPAÇÃO DO LOTE:	6 CONSTRUÍDO	2 BEM PATRIMONIAL:	1 PARTICULAR
3 UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL:	4 SERVIÇO	4 ELEMENTO DE PROTEÇÃO:	1 MURO DE LAVENARIA
5 USO DO IMÓVEL:	1 PRÓPRIO	6 BENEFÍCIO, FISCA DO IPTU:	3 NÃO
7 BENEFÍCIO FISCAL DE TSU:	2 NÃO	8 TIPO DE DOCUMENTO:	4 POSSE
9 EXISTE CALÇADA:	1 SIM	10 SITUAÇÃO:	1 ESQUINA MAIS DE UMA
11 TOPOGRAFIA:	1 PLANO	12 PEDOLOGIA:	1 FIRME
29 NO LOGR. ESGOTO:	2 NÃO	30 NO LOGR. ÁGUA:	1 SIM
31 NO LOGR. ILM.PUBLICA:	1 SIM	32 NO LOGR. CAÇAMENTO:	1 SIM
33 NO LOGR. LIMP. PÚBLICA:	1 SIM	34 NO LOGR. GALÉRIA PLUVIAL:	2 NÃO
35 NO LOGR. REDE TELEF.:	1 SIM	36 NO LOGR. GUIAS SERJETAS:	1 SIM
37 NO LOGR. COLETA DE LIXO:	1 SIM	38 NA UNID. ESGOTO:	1 SIM
39 NA UNID. ÁGUA:	1 SIM	40 NA UNID. ÁGUA DE POÇO:	2 NÃO
41 NA UNID. ENERG.ELÉTRICA:	1 SIM	42 NA UNID. TELEFONE:	1 SIM
43 NA UNID. COLETA DE LIXO:	1 SIM	44 NA UNID. FOSSA:	1 SIM

## - Informações da Construção

Unidade:1	Área Construída: 695,00	Ano de Construção: 0	Valor Venal: 11.120,00
13 TIPO DE EDIFICAÇÃO:	4 SERV/LOJA	14 PISO:	3 CERAM/MOSAICO
15 REVES. INTERNO:	5 P. LATEX C/MASSA	16 REVES. EXTERNO:	5 P. LATEX C/ MASSA
17 FORRO:	6 PVC	18 INST. SANITÁRIA:	5 MAIS DE UMA INTERNA
19 ESTRU. DA CONSTR.:	3 ALVENARIA	20 PAREDES:	4 ALVENARIA
21 ESTRU. DA COBERTURA:	4 METÁLICA	22 COBERTURA:	3 METÁLICA
23 INST. ELÉTRICA:	3 EMBUTIDA	24 PORTA:	4 FERRO DE PRIMEIRA
25 JANELA:	4 FERRO DE PRIMEIRA	26 ÁREA DE LAZER:	1 SEM
27 EST. DE CONSER.:	2 BOM	28 LANÇ. ENLOBADO:	2 NÃO

VALDIVAN VIEIRA DE AMURIM  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
Port.: 017/2013 PMABV



## PARECER JURÍDICO

REFERENTE: PROCESSO Nº 026/2014 e DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014  
OBJETO: "Locação de Prédio para Instalação da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT".

Conforme determina o inciso VI do art. 38 da Lei nº 8.666/93, atendendo à solicitação da Comissão Permanente de Licitação, passamos a emitir parecer de natureza Jurídica sobre os procedimentos de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Analisando a viabilidade da solicitação que é de interesse público. E as informações constantes do Processo Nº 026/2014, conclui-se que a administração para atender essas solicitações deve lançar mão das prerrogativas que a legislação prevê, objetivando a consecução da locação por meio de processo de Dispensa de Licitação, pelo período de 12 (doze) meses. Favorecida Sra. **ROSA NAIR POZZOBOM VERTONCINI**, para funcionamento do PAÇO MUNICIPAL. O dispositivo constitui aplicação do princípio da razoabilidade, na medida em que exige uma relação entre os meios (dispensa de licitação) e os fins (atendimento de interesse público).

À luz da Lei 8.666/93, conforme disciplina o seu art. 2º, para se promover aquisições ou contratações com terceiros pela Administração Pública, é necessária a abertura de procedimento licitatório, salvo se tais despesas se enquadrarem num dos casos ressalvados pela referida Lei.

Dispõe o Ar. 2º da Lei n.º 8.666/93, sobre o seguinte:

"Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei".

Os legisladores brasileiros, quando da substituição do Decreto-Lei n.º 2.300/86, preocuparam-se em incluir ou manter no bojo da Lei n.º 8.666/93, dispositivos que possibilitem ao Administrador Público tomar decisões rápidas sobre determinados assuntos que possam comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos, ou ocasionar prejuízos ao erário municipal.

Buscando o amparo na legislação que rege a matéria, encontramos no Art.24, caput da Lei n.º 8.666/93, dispositivo em que o Administrador Público poderá declarar dispensa de Licitação, como veremos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente;

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicione a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

Diante de todo o esposto anteriormente, somos de parecer favorável à declaração de dispensa de licitação nos termos da legislação vigente, observando o interesse público.

É o parecer. Em 29 de Setembro de 2014.

**JOSÉ GENILSON BRAYNER**

OAB Nº 35137  
Assessor Jurídico



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GESTÃO 2014 – 2016

CNPJ 37.465.143/0001 - 89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA - MT

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014**

**OBJETO:** "Locação de 01 (um) prédio para instalação do espaço da prefeitura municipal de Alto Boa Vista-MT e 01 (uma) sala anexo ao prédio para ser utilizada como depósito".

**Favorecido:** ROSA NAIR POZZOBOM VERTONCINI

**Prazo de execução:** 12 meses

**Valor Global:** R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

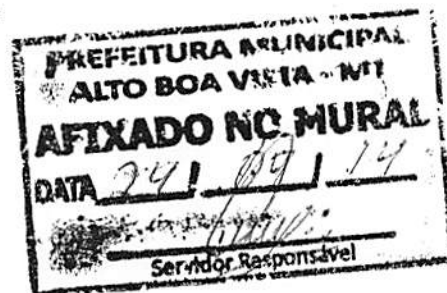
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24 inciso X da Lei n.º 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:** Anexa aos auto do processo de Dispensa de Licitação nº 005/2014.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável pelos processos de licitação e de acordo com o Parecer jurídico constantes do Processo de Dispensa de Licitação Nº 005/2014, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alto Boa Vista – MT, em 29 de Setembro de 2014.

  
**LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ANTÔNIO BARCELOS CESÁRIO**  
Presidente da CPL

Publicado por:  
João Batista Pereira de Rezende  
Código Identificador: ECD2099B

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**  
**CONTRATO DE OBRA**

Sexto termo aditivo ao contrato: 064/2014  
Contratada: J A de Oliveira & Cia Ltda ME  
Objeto: Construção da ponte do córrego paraíso na rodovia MU-19, conforme lote 02; Reforma da ponte de madeira do córrego ribeirão claro na MT- 462 km 12, conforme lote 04; Reforma da ponte de madeira do córrego da ferrugem na MU-10 km 80, conforme lote 05; Reforma da ponte de madeira do córrego do mato na rodovia MU-10 km 60, conforme lote 06;  
Prazo: Fica o presente prorrogado sua vigência em 30 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 01/02/15 e o prazo para a execução dos serviços do lote 04 – córrego do Ribeirão Claro em 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 30/11/14 e para o lote 05 – córrego da Ferrugem em 30 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 25/11/14, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.  
Data: 29/09/2014

Alto Araguaia 29/09/2014

**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**  
Setor de Licitações

Publicado por:  
João Batista Pereira de Rezende  
Código Identificador: 9AEA6C18

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2014**

**Objeto:** Registro de Preço de contratação de empresa para fornecimento de alimentação para pacientes carentes deste município em tratamento de saúde (Hemodiálise) na cidade de Rondonópolis-MT.

**Dia:** 10/10/2014.

**Entrega dos Envelopes:** Até as 09:00 horas (Brasília), do dia 10/10/2014.

**Edital Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail [lici.altoaia@gmail.com](mailto:lici.altoaia@gmail.com).

**Abertura do envelope Nº 01:** Às 09:00 horas, do dia 10 de outubro de 2014, no endereço acima.

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 29 de Setembro de 2014.

**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

Publicado por:  
João Batista Pereira de Rezende  
Código Identificador: 6D4F17A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE SINDICÂNCIA**

Objeto: Apurar denúncia sobre suposto saqueamento de carga de óleo de soja utilizando-se da carretinha de propriedade da Divisão de Água e Esgoto – DIVAES.

Portaria: 380/2014

Decisão Final: Arquivamento da presente sindicância por não se comprovar nos autos qualquer conduta irregular praticada pelos sindicados.

**JERONIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Angela da Silva Ribeiro  
Código Identificador: BD4F25D8

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**

**GRUPO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nº 005/2014

**OBJETO:** “Locação de 01 (um) prédio para instalação do espaço da prefeitura municipal de Alto Boa Vista-MT e 01 (uma) sala anexo ao prédio para ser utilizada como depósito”.

**Favorecido:** ROSA NAIR POZZOBOM VERTONCINI

**Prazo de execução:** 12 meses

**Valor Global:** R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24 inciso X da Lei n.º 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:** Anexa aos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 005/2014.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitação e de acordo com o Parecer jurídico constantes do Processo de Dispensa de Licitação Nº 005/2014, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alto Boa Vista – MT, em 29 de Setembro de 2014.

**LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Edgar Frederico da Silva  
Código Identificador: 89CA13BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-B/2014, JUNTO A EMPRESA**  
**ANA TEREZA DA SILVA BOTELHO – ME.**

Pelo presente Termo de Rescisão Consensual, de um lado, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moises Dorneles Montiel, nº 975 - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 37.465.143/0001-89, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato Prefeito Municipal, Sr. **LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES**, brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua da Agricultura, nº 345, Setor Bandeirantes, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1500054, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 280.901.871-53, e a empresa **ANA TEREZA DA SILVA BOTELHO – ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.124.414/0001-74, com sede na AV GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS – 2000 – VARZEA GRANDE/MT – CEP 78118-070, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) **MARINHO BRITES JUNIOR**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1398686-4 SSP/MT, CPF/MF nº 000.518.201-88, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem **AMIGAVELMENTE**, por fim aos direitos e deveres expressos naquele instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira:** O presente termo de rescisão consensual tem por fundamento legal o artigo 79, inciso II e § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores modificações, bem como a Cláusula Onze da Ata de Registro de Preços Nº 001-B/2014.

**Cláusula Segunda:** A partir da data de 25 de Setembro de 2014, as partes estarão isentas de qualquer obrigação prevista naquele instrumento de contrato, exceto as contraídas anteriores a esta data.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GESTÃO 2013 - 2016

CNPJ 37.465.143/0001 - 89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA - MT  
19

**CONTRATO Nº 018/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA DE ALTO BOA VISTA-MT E ROSA NAIR POZZOBOM BERTONCINI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

De um lado a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 37.46.5.143/0001–89 neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES**, brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua da Agricultura, nº 345, Setor Bandeirantes, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1500054, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 280.901.871-53, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **ROSA NAIR POZZOBOM BERTONCINI**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Maria Bela Marques, nº 129, na cidade de Bela Vista do Paraíso-PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.062.450-9 emitida pela SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 209.562.749-00, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato em razão do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2014, DIPENSA n.º 005/2014**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Este Contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL com 410m<sup>2</sup> construído em alvenaria e coberto com telhas de Metalatão**, de propriedade da contratada, construído sobre parte dos Lotes 06, 07 e 08 da Quadra 17, localizados na Av. Moises Dorneles Montiel, nº 975 - centro, esquina com a Av. Sebastiana Passarinho, Setor Real, e **UM IMÓVEL COMERCIAL**, localizado na Av. Sebastiana Passarinho, Setor Real, tendo sido feito LAUDO DE VISTORIA pelas partes contratantes conforme o **TERMO DE VISTORIA** que se encontra anexo a este e que faz parte integrante do Contrato, o qual será utilizado exclusivamente para o funcionamento do **PAÇO MUNICIPAL**, não podendo ser mudada a sua destinação sem o expresse consentimento da contratante.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA EXECUÇÃO**

2.1 – É dispensável o procedimento licitatório por se tratar de locação de imóvel destinado à atividade precípua da Administração Municipal, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

2.2 - Este contrato será executado em regime global de preço.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

3.1 - Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

3.2 – As parcelas terão vencimento todo dia 10 do mês subsequente, sendo consideradas em atraso após esta data.

3.3 - Os pagamentos serão realizados por Ordem Bancária por meio do **Banco Bradesco**, Agência 0147, Conta Corrente nº. 29116-1, ou Cheque Nominal à **CONTRATADA**, vedada qualquer antecipação de pagamento sem a correspondente Prestação dos Serviços.

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO**

4.1 – O prazo da locação ora contratada é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de Outubro de 2014 e encerrando-se em 30 de Setembro de 2015, data em que a contratante se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, sob pena de incorrer na multa da cláusula 9ª e de sujeitar-se ao disposto no art. 1.196 do Código Civil Brasileiro, podendo ser prorrogado por igual período, quantas vezes for conveniente para a administração ou necessário para a boa execução dos trabalhos, mediante termo aditivo firmado entre as partes.

4.2 – Com referência ao reajuste contratual, será feito anualmente, no ato da prorrogação deste, mediante acordo entre as partes, respeitando os índices oficiais de reajuste financeiro.

**CLAUSULA QUINTA - DAS DESPESAS**

5.1 – As despesas deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

001 – Gabinete do Secretário.

2006 – Manut. Enc. Com a Sec. Municipal de Administração e Planejamento



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GESTÃO 2013 - 2016

CNPJ 37.465.143/0001 - 89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA - MT

FIL. Nº

3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

#### **CLAUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

6.1 – Considerando-se o valor do contrato e o seu objeto, fica o contratado isento da necessidade de apresentar garantia pecuniária relativa a este contrato.

#### **CLAUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7.1 – A contratante, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga –se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com aparelhos sanitários e de iluminação, pinturas, telhados, vidraças, mármore, fechos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restituí-los quando findo ou rescindido este contrato, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporados ao imóvel;

7.2 – Obriga-se, ainda, a contratante a satisfazer a todas as exigências dos Poderes Públicos, a que der causa e a não transferir este contrato, nem fazer modificações ou transformações no imóvel, sem autorização escrita do contratado;

7.3 – O contratado desde já faculta à contratante o direito de examinar e vistoriar o imóvel locado, quando entender conveniente;

7.4 – A contratante não poderá sub-locar nem emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem o consentimento por escrito do contratado, devendo, no caso desta autorização ser dada, agir oportunamente junto aos ocupantes, afim de que o imóvel esteja desimpedido nos termos do presente contrato;

7.5 – Nenhuma intimação do serviço sanitário será motivo para a contratante abandonar o imóvel ou pedir a rescisão deste contrato, salvo se for precedida de vistoria judicial, que apure ameaça de ruína da construção;

7.6 – Tudo quanto for devido em razão deste contrato, que não comprometa o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;

7.7 - Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel, bem como as despesas que o contratado for obrigado a assumir por eventuais modificações feitas no imóvel pela contratante, não ficam compreendidas na multa prevista na cláusula 9ª, mas serão pagas à parte;

7.8 – Os impostos municipais que recaírem sobre o imóvel objeto deste contrato serão pagos pelo contratado.

7.9 – A contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações, vinculados às legislações tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidades caberão exclusivamente ao contratado.

7.10 – A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado para com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência da execução do presente contrato.

7.11 – O contratado manterá durante a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos para a assinatura do presente instrumento.

7.12 – Havendo interesse da CONTRATANTE adquirir o imóvel em epígrafe, terá a mesma direito de preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.13 - Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, de acordo com disposições do presente contrato.

7.14 - Efetuar sobre a remuneração a ser paga o desconto de Imposto de Renda Retido na fonte de acordo com as Notas Fiscais ou recibos de locação de cada parcela apresentados, quando for o caso.

#### **CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 – Cabe à contratante, a seu critério e através do seu Prefeito Municipal ou quem por ele for designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre os trabalhos executados pelo contratado, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar;

8.2 – O contratado declara aceitar integralmente todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GESTÃO 2013 - 2016  
CNPJ 37.465.143/0001 - 89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA - MT

8.3 – A existência e a atuação da fiscalização feita pela contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do contratado no que concerne aos serviços contratados e às suas consequências e implicações próximas ou remotas;

#### CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1- O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a parte infratora às sanções previstas no Código Civil Brasileiro e suas atualizações, com garantia à defesa prévia;

9.2 – O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, na qual incorrerá a parte que infringir quaisquer cláusulas deste contrato, com a faculdade, para a parte inocente, de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independentemente de qualquer formalidade;

9.3 – As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e seu pagamento não eliminará a parte infratora das responsabilidades de perdas e danos decorrentes da gravidade das infrações cometidas, sendo o valor da multa descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela contratante ou cobrados judicialmente.

#### CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, I a XII, da lei nº8666/93, sem que caiba ao contratado o direito a qualquer indenização sem prejuízo das penalidades pertinentes.

#### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERENCIAS

11.1 – O presente não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

#### CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

12.1 – Dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação em mural da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas do resumo do presente contrato.


#### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – O foro do presente contrato será o da Comarca de São Félix do Araguaia – MT, sendo excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

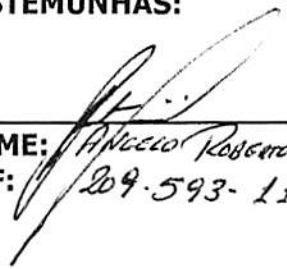
E por assim se acharem justo e acertados, assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e validade, perante duas testemunhas abaixo, que tudo ouviram e presenciaram.


Alto Boa Vista – MT, 30 de Setembro de 2014.

  
**LEUZIPE DOMINGUES GONCALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
**ROSA NAIR POZZOBOM BERTONCINI**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

  
NOME: Anacleto Roberto Bertoncini  
CPF: 209.593-119-04

  
NOME: Edgar Frederico da Silva  
CPF: 3918776 SSPICO  
CPF 928.391.181-49